



## **PARECER ATUARIAL PREVIDENCIÁRIO**

FUMAP

MUNICÍPIO DE: BOM JARDIM - PE

DATA BASE: 31/12/2016

**BOM JARDIM**

**25/04/2017**



## 1. INTRODUÇÃO

A Lei Municipal e suas alterações, criou o FUMAP - FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE BOM JARDIM, que define, para custeio, a contribuição de:

**Tabela 1 – Contribuição na Data Base dos Dados**

<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>	<b>ALÍQUOTA (%)</b>
<b>CUSTEIO NORMAL</b>	<b>29,00%</b>
Ente Total	18,00%
Ente	16,00%
Taxa de Administração	2,00%
Salário Família	0,00%
Salário Maternidade	0,00%
Auxílio Doença	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%
Ativos	11,00%
Inativos (*)	11,00%
Pensionistas (*)	11,00%
<b>APORTE FINANCEIRO</b>	<b>4,00%</b>
Ente	4,00%
<b>TOTAL</b>	<b>33,00%</b>

**(\*)A Contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.**



## 2. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Os resultados apresentados nesta Avaliação Atuarial foram obtidos tendo por base os princípios técnicos normalmente aceitos e aqui citados e como dados os fornecidos pela administração da Prefeitura de Bom Jardim referente a 31/12/2016 que são os seguintes:

- a) Cadastro com informações de 760 servidores ativos;
- b) Cadastro com informações de 254 inativos;
- c) Cadastro com informações de 41 pensionistas;

### 2.1 POPULAÇÃO SEGURADA

**Tabela 2 - Estatística dos Servidores**

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
<b>ATIVOS</b>	<b>574</b>	<b>186</b>	<b>1.705,75</b>	<b>1.191,03</b>	<b>46,61</b>	<b>45,63</b>
<b>INATIVOS</b>	<b>196</b>	<b>58</b>	<b>1.660,89</b>	<b>1.090,31</b>	<b>63,06</b>	<b>66,69</b>
<b>PENSIONISTAS</b>	<b>27</b>	<b>14</b>	<b>905,75</b>	<b>1.492,49</b>	<b>64,00</b>	<b>64,00</b>

O exame da relação dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Bom Jardim quanto a sexo, remuneração e idade mostra que em 31/12/2016 era a situação apresentada na tabela acima.

A tabela abaixo apresenta um breve resumo no que concerne ao número de servidores ativos, inativos e pensionistas. A referida tabela permite fazer uma avaliação dos montantes atuais quanto ao quadro funcional dos servidores existentes na Prefeitura de Bom Jardim.



**Tabela 3 - Resumo do Quadro Funcional**

SERVIDORES	NÚM.	PARTICIPAÇÃO NO GRUPO (%)	PROVENTOS (R\$)	PARTICIPAÇÃO NA FOLHA (%)
ATIVOS	760	72,03%	1.200.630,91	73,45%
INATIVOS	254	24,08%	388.771,81	23,78%
PENSIONISTAS	41	3,89%	45.350,08	2,77%
<b>TOTAL</b>	<b>1.055</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.634.752,80</b>	<b>100,00%</b>

Examinando os dados da tabela acima, constata-se que a participação dos inativos e dos pensionistas no grupo de 27,97% e na folha vale 26,55%.

## 2.2 ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO APURADAS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

As alíquotas de equilíbrio apuradas são as seguintes:

**Tabela 4 – Resumo dos Proventos, Contribuição e Alíquota**

SITUAÇÃO	PROVENTOS (R\$)	CUSTEIO (R\$)	ALÍQUOTA (%)
<b>CUSTEIO NORMAL</b>		<b>279.290,81</b>	<b>23,25%</b>
Ente Total		147.077,29	12,25%
Ente	1.200.630,91	123.064,67	10,25%
Taxa de Administração	1.200.630,91	24.012,62	2,00%
Salário Família	1.200.630,91	0,00	0,00%
Salário Maternidade	1.200.630,91	0,00	0,00%
Auxílio Doença	1.200.630,91	0,00	0,00%
Auxílio Reclusão	1.200.630,91	0,00	0,00%
Ativos	1.200.630,91	132.069,40	11,00%
Inativos (*)	388.771,81	144,12	11,00%
Pensionistas (*)	45.350,08	0,00	11,00%
<b>APORTE FINANCEIRO</b>	<b>1.200.630,91</b>	<b>738.434,45</b>	<b>61,50%</b>
Ente - 35 ANOS	1.200.630,91	738.434,45	61,50%
<b>TOTAL</b>		<b>1.017.725,25</b>	<b>84,75%</b>

(\*) 11,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social



## 2.3 FUTURAS APOSENTADORIAS

É oportuno salientar que no quadro dos servidores do Município há 254 inativos e 41 pensionistas, que geram uma folha de provento mensal de R\$ 434.121,89. Entretanto, este número aumentará gerando encargos para os quais, o FUMAP tem que estar preparado.

Na tabela 5 apresenta-se um resumo do aumento do número de inativos para o próximo decênio com os respectivos encargos mensais aos valores atuais. Uma análise rápida que se pode fazer dos dados apresentados na citada tabela é que no ano de 2027 o montante dos encargos do FUMAP vai equivaler a 39,44% do montante da folha de pagamento enquanto que presentemente atinge o percentual de 0,00%.

**Tabela 5 - Servidores em potencial para se aposentarem**

ANO	INATIVOS E PENSIONISTAS		PROVENTOS(R\$)		TOTAL %
	NOMEADOS	ACUMULADO	ENTRADA	ACUMULADO	
2017	16	311	28.594,55	462.716,44	28,30%
2018	4	315	9.653,46	476.997,06	29,18%
2019	6	321	10.780,55	492.547,59	30,13%
2020	5	326	15.896,19	513.369,25	31,40%
2021	14	340	28.317,99	546.820,93	33,45%
2022	22	362	41.796,47	594.085,61	36,34%
2023	34	396	81.425,85	681.452,32	41,69%
2024	39	435	79.004,56	767.271,40	46,94%
2025	54	489	102.229,10	877.173,22	53,66%
2026	26	515	41.869,65	927.814,60	56,76%
2027	20	535	36.049,74	973.142,48	59,53%



## 2.4 RESERVAS TÉCNICAS

As reservas técnicas totais são constituídas para os benefícios sob o Regime de Capitalização e Repartição Simples e estão divididas em:

- a) RMBAC: é calculada para os segurados em atividade
- b) RMBCC: é calculada para os inativos e pensionistas do plano que já estão recebendo algum benefício
- c) Serviço Passado: Estimativa da Compensação Previdenciária
- d) Patrimônio: valor do Ativo do Plano, ou seja, somatório de todos os bens e direitos. Inclusive valores de dívidas já reconhecidas em Balanço Patrimonial
- e) Déficit Atuarial: também denominado de déficit técnico. É o valor a ser repostado no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos, através de Lei.

**Tabela 6 - Demonstrativo das Reservas Técnicas**

<b>RESERVAS TÉCNICAS</b>	
<b>TIPO</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
<b>RMBAC – Reserva Matemática de Benefícios a Conceder</b>	<b>90.090.276,34</b>
<b>RMBCC – Reserva Matemática de Benefícios Concedidos</b>	<b>57.039.253,48</b>
<b>SERVIÇO PASSADO (Estimativa de COMPREV)</b>	<b>17.457.927,87</b>
<b>PATRIMÔNIO</b>	<b>2.203.137,63</b>
<b>DÉFICIT ATUARIAL</b>	<b>127.468.464,32</b>



## 2.5 FLUXO DE RECEITAS E DESPESAS

Foi construído um fluxo anual de receitas e despesas para os próximos 75 anos tendo por base os seguintes pressupostos:

- 1) O grupo de servidores ativos vai-se manter estável;
- 2) A partir dos servidores ativos e da idade média do grupo determinou-se a expectativa de ocorrer pensões por morte e aposentadorias por invalidez;
- 3) Há um ganho real de 6% ao ano como resultado das aplicações financeiras;
- 4) No quadro abaixo foi considerada no fluxo a alternativa de custeio apresentada como amortização do custo normal, mais a amortização da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e amortização da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos.

**Tabela 7 – Amortização dos Custos Atuariais**

ANO	CUSTEIO NORMAL			APORTE - %
	ENTE	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE
2017	18,00%	11,00%	11,00%	12,00%
2018	18,00%	11,00%	11,00%	15,00%
2019	18,00%	11,00%	11,00%	20,00%
2020	18,00%	11,00%	11,00%	30,00%
2021	18,00%	11,00%	11,00%	40,00%
2022	18,00%	11,00%	11,00%	50,00%
2023	18,00%	11,00%	11,00%	60,00%
2024	18,00%	11,00%	11,00%	70,00%
2025 à 2043	18,00%	11,00%	11,00%	71,62%



<b>BASE DE CÁLCULO</b>	
<b>ATIVOS</b>	<b>Salário Mensal</b>
<b>INATIVOS</b>	<b>Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS</b>
<b>PENSIONISTAS</b>	<b>Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS</b>
<b>ENTE – C. NORMAL</b>	<b>Sobre a Folha Salarial Ativos</b>
<b>ENTE – APORTE</b>	<b>Conforme estabelecido em Legislação Municipal</b>

Os resultados desse fluxo anual de receitas e despesas encontram-se no Anexo 4 – Projeções Atuariais. A análise dos resultados mostra que as aplicações financeiras bem como o saldo do FUMAP para as premissas atuariais tem condições de atender os benefícios futuros. Desta forma, o equilíbrio atuarial e financeiro estão se mantendo ao longo do tempo.

### **3. RECOMENDAÇÕES PARA O SISTEMA PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**

Para adequar às exigências legais, o sistema próprio de previdência social dos servidores municipais de Bom Jardim, deixa-se como recomendações o seguinte:

- a) Que a comunidade analise e decida sobre a alíquota de amortização apresentada na tabela 7, nesta Avaliação Atuarial;
- b) A alíquota mensal calculada de 29,00% (Custo Normal) sobre os salários de contribuição dos servidores públicos serve para custear os benefícios de previdência aposentadorias (idade, compulsória, tempo de contribuição, invalidez), pensão por morte no regime de capitalização, salário família, salário maternidade, auxílio reclusão e auxílio doença; mais 61,50% (Custo Especial) para amortização total da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos e amortização da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder.





- c) Será importante que o Conselho de Administração do Plano proponha a alteração das alíquotas referente às contribuições sempre que houver qualquer alteração no binômio custeio e benefícios;
- d) Caso haja alguma pendência e/ou irregularidade no extrato previdenciário, o nosso Anexo 8 – Critérios para emissão do CRP, auxilia o Gestor na sua regularidade;
- e) Na impossibilidade de alterar a alíquota vigente pela calculada nesta Avaliação Atuarial, por causa da Lei de Responsabilidade Fiscal, pode-se deixar como sugestão o quadro seguinte:

ANO	CUSTEIO NORMAL			APORTE - %
	ENTE	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE
2017	18,00%	11,00%	11,00%	12,00%
2018	18,00%	11,00%	11,00%	15,00%
2019	18,00%	11,00%	11,00%	20,00%
2020	18,00%	11,00%	11,00%	30,00%
2021	18,00%	11,00%	11,00%	40,00%
2022	18,00%	11,00%	11,00%	50,00%
2023	18,00%	11,00%	11,00%	60,00%
2024	18,00%	11,00%	11,00%	70,00%
2025 à 2043	18,00%	11,00%	11,00%	71,62%
BASE DE CÁLCULO				
ATIVOS		Salário Mensal		
INATIVOS		Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS		
PENSIONISTAS		Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS		
ENTE – C. NORMAL		Sobre a Folha Salarial Ativos		
ENTE – APORTE		Conforme estabelecido em Legislação Municipal		



- f) O montante total dos recursos do Plano, depois de pagos os benefícios em curso, deve ser aplicado conforme estabelece a Lei Federal nº 9717/98, artigo 6º, inciso IV, para a obtenção do máximo de rendimento compatível com a segurança e o grau de liquidez indispensável às aplicações destas reservas; deixa-se como sugestão que a Administração do Plano use como parâmetro as Resoluções CMN nº 3.922 de 26/11/2010 e CMN nº 4.392, de 19/12/2014, que regulamenta as aplicações dos recursos dos Fundos com Finalidade Previdenciária;
- g) Além de atender a Lei nº 4.320/64, elaborando anualmente o Orçamento e integrando os balanços gerais do Município, o FUMAP deverá providenciar uma contabilidade gerencial autônoma com base no plano de contas dos Regimes Próprios da Portaria do MPS nº 509/13 e alterações; No Anexo 3 – Plano de Contas, apresenta-se a forma como devem ser lançados os valores calculados e apresentados nesta Avaliação Atuarial posicionados em 31/12/2016;
- h) Anualmente, por ocasião da elaboração das Demonstrações Financeiras do FUMAP, quando será verificado o saldo do mesmo, deverão ser calculadas as Reservas Matemáticas, de Benefícios a Conceder e de Benefícios Concedidos, a fim de ser lançada contabilmente em contrapartida com o saldo do FUMAP. Este momento é de sumária importância para os destinos do FUMAP. Através do cálculo destas Reservas, verificar-se-á a existência de Equilíbrio, Déficit ou Superávit Atuarial que por sua vez, definirão a necessidade ou não de alterações no Plano de Gestão Previdenciária.



#### 4. PARECER ATUARIAL

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes a 31/12/2016 do Município de Bom Jardim e a legislação vigente (Lei nº 9.717, Emendas Constitucionais nº 20, nº 41 e nº 47, Portarias do MPS nº 204/2008, nº 402/2008, nº 403/2008 e a Legislação Municipal em vigor) pode-se concluir que:

- a) A Administração Municipal tem um sistema próprio de previdência social realizando operações de previdência para um grupo de 1.055 servidores, sendo 760 ativos, 254 inativos e 41 pensionistas;
- b) A folha de pagamento dos servidores estatutários ativos considerados equivale a R\$ 1.200.630,91 e a obrigação para o pagamento dos benefícios dos inativos e pensionistas representa R\$ 434.121,89;
- c) Os dados apresentados com relação aos servidores ativos posicionados em 31/12/2016 e os cálculos realizados conduziram às seguintes alíquotas parciais de custeio, ano 2017:

SITUAÇÃO ATUAL	ALÍQUOTA (%)
<b>CUSTEIO NORMAL</b>	<b>29,00%</b>
Ente Total	18,00%
Ente	16,00%
Taxa de Administração	2,00%
Salário Família	0,00%
Salário Maternidade	0,00%
Auxílio Doença	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%
Ativos	11,00%
Inativos e Pensionistas (*)	11,00%
<b>APORTE FINANCEIRO</b>	<b>11,00%</b>
Ente	<b>12,00%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>41,00%</b>

(\*) A Contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.



d) Os cálculos das Reservas Matemáticas por base as informações contidas nas fichas cadastrais conduziram aos seguintes valores:

<b>RESERVAS TÉCNICAS</b>	
<b>TIPO</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
<b>RMBAC – Reserva Matemática de Benefícios a Conceder</b>	<b>90.090.276,34</b>
<b>RMBCC – Reserva Matemática de Benefícios Concedidos</b>	<b>57.039.253,48</b>
<b>SERVIÇO PASSADO (Estimativa de COMPREV)</b>	<b>17.457.927,87</b>
<b>PATRIMÔNIO</b>	<b>2.203.137,63</b>
<b>DÉFICIT ATUARIAL</b>	<b>127.468.464,32</b>

#### 4.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

O cadastro utilizado foi de boa qualidade, onde destacamos as inconsistências a seguir:

<b>CADASTRO</b>	<b>Informação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Resolução</b>
<b>Inativos</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>4</b>	<b>Média</b>
<b>Inativos</b>	<b>Data do Início do Benefício</b>	<b>254</b>	<b>Data Base dos Dados</b>
<b>Pensionistas</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>41</b>	<b>Média Inativos</b>
<b>Pensionistas</b>	<b>Data do Início do Benefício</b>	<b>41</b>	<b>Data Base dos Dados</b>

#### 4.2 EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

No que couber, deverá pleitear-se a Compensação Financeira referente ao tempo passado dos benefícios em curso e dos futuros à medida que os mesmos forem ocorrendo.

Quanto ao déficit do Passivo Atuarial anterior à criação do FUMAP deve ser amortizado com o resultado da Compensação Financeira Previdenciária. Já o déficit das Reservas Técnicas oriundas da implantação do Plano até à presente data deve ser amortizado através de uma dotação de igual valor, ou ao longo do tempo, desde que não exceda a 35 anos, nos termos do Art. 18 da Portaria MPS nº 403/2008.



A tabela abaixo apresenta alternativas de amortização do déficit das Reservas Técnicas do período desde a implantação do FUMAP até à presente data para serem analisadas e decidir por uma. Esses valores foram calculados considerando a taxa real de crescimento salarial e um juro de 6% ao ano.

Sugerimos ao Ente adotar as alíquotas demonstradas no Anexo 1 – Lei.

**Tabela 8 – Equilíbrio Financeiro e Atuarial**

ANO	CUSTEIO NORMAL			APORTE - %
	ENTE	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE
2017	18,00%	11,00%	11,00%	12,00%
2018	18,00%	11,00%	11,00%	15,00%
2019	18,00%	11,00%	11,00%	20,00%
2020	18,00%	11,00%	11,00%	30,00%
2021	18,00%	11,00%	11,00%	40,00%
2022	18,00%	11,00%	11,00%	50,00%
2023	18,00%	11,00%	11,00%	60,00%
2024	18,00%	11,00%	11,00%	70,00%
2025 à 2043	18,00%	11,00%	11,00%	71,62%
BASE DE CÁLCULO				
ATIVOS		Salário Mensal		
INATIVOS		Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS		
PENSIONISTAS		Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS		
ENTE – C. NORMAL		Sobre a Folha Salarial Ativos		
ENTE – APORTE		Conforme estabelecido em Legislação Municipal		



#### **4.3 COMPARATIVO ENTRE AS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES E A ATUAL**

Conforme Portaria MPS Nº 403/08, de 10/12/2008, as avaliações atuariais devem seguir as tábuas divulgadas no site do MPS - Ministério da Previdência Social e não as tábuas divulgadas no site do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas.

Conforme previsto nos Artigos 6 e 16 da Portaria MPS nº 403/2008.

Art. 6º Para as avaliações e reavaliações atuariais deverão ser utilizadas as Tábuas Biométricas Referenciais para projeção dos aspectos biométricos dos segurados e de seus dependentes mais adequadas à respectiva massa, desde que não indiquem obrigações inferiores às alcançadas pelas seguintes tábuas:

I - Sobrevivência de Válidos e Inválidos: Tábua atual de mortalidade elaborada para ambos os sexos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, divulgada no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores - Internet [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br), como limite mínimo de taxa de sobrevivência.

Art.16. Nas reavaliações atuariais anuais deverá ser efetuada a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, no mínimo.



ANO	2014	2015	2016	2017
<b>Data Base</b>	30/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016
<b>Data da Avaliação Atuarial</b>	31/12/2013	31/12/2014	01/04/2016	25/04/2017
<b>Quantitativo</b>				
Ativos	824	804	780	768
Aposentados	197	207	244	254
Pensionistas	41	45	44	41
<b>Total</b>	<b>1.062</b>	<b>1.056</b>	<b>1.068</b>	<b>1.063</b>
<b>Contribuição Atual</b>				
<b>Ente</b>	<b>18,00%</b>	<b>18,00%</b>	<b>18,00%</b>	<b>18,00%</b>
<b>Ativos</b>	<b>11,00%</b>	<b>11,00%</b>	<b>11,00%</b>	<b>11,00%</b>
<b>Aposentados</b>	<b>11,00%</b>	<b>11,00%</b>	<b>11,00%</b>	<b>11,00%</b>
<b>Pensionistas</b>	<b>11,00%</b>	<b>11,00%</b>	<b>11,00%</b>	<b>11,00%</b>
<b>Alíquotas de Equilíbrio</b>				
<b>Custeio Normal</b>	<b>29,02%</b>	<b>29%</b>	<b>29,00%</b>	<b>23,25%</b>
Ente Total	18,02%	18,00%	18,00%	12,25%
Ente	14,22%	16,00%	14,22%	10,25%
Taxa de Administração	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
Salário Família	0,08%	NÃO INFORMOU	0,47%	0,00%
Salário Maternidade	0,09%	NÃO INFORMOU	0,39%	0,00%
Auxílio Doença	1,62%	NÃO INFORMOU	0,91%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,01%	NÃO INFORMOU	0,01%	0,00%
Ativos	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Aposentados	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Pensionistas	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
<b>Custo Suplementar Total</b>	<b>28,13%</b>	<b>100,87%</b>	<b>92,99%</b>	<b>61,50%</b>
<b>Custo Total</b>	<b>57,15%</b>	<b>129,87%</b>	<b>121,99%</b>	<b>84,75%</b>
<b>Reserva Matemática Benefícios a Conceder</b>	<b>35.646.244,62</b>	<b>60.250.024,76</b>	<b>60.859.067,10</b>	<b>90.090.276,34</b>
<b>Reserva Matemática Benefícios Concedidos</b>	<b>34.822.000,29</b>	<b>37.618.053,76</b>	<b>59.923.297,00</b>	<b>57.039.253,48</b>
<b>Serviço Passado (COMPREV)</b>	<b>12.422.663,40</b>	<b>12.532.445,86</b>	<b>14.114.991,03</b>	<b>17.457.927,87</b>
<b>Patrimônio ou Ativo do Plano</b>	<b>2.064.943,51</b>	<b>2.732.258,26</b>	<b>4.305.050,38</b>	<b>2.203.137,63</b>
<b>Déficit Atuarial</b>	<b>55.980.638,00</b>	<b>82.603.374,40</b>	<b>102.362.322,69</b>	<b>127.468.464,32</b>

(\*) Nas avaliações atuarias 2015 e 2016 foi calculada a Geração Futura, que foi proibida sua utilização, conforme Nota Técnica nº 12/2016/CGACI/DRPSP/SPPS/MF de 21/11/2016.



#### 4.4 TAXA ANUAL DE CRESCIMENTO DA REMUNERAÇÃO

Quanto ao crescimento da remuneração (CS) avaliada verificou-se:

Quanto ao crescimento da remuneração (CS) avaliada verificou-se:

CS MÉDIO	2014	2015	2016
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

IPCA	2014	2015	2016
7,79%	6,41%	10,67%	6,29%

CS MÉDIO	IPCA	DIFERENÇA
0,00%	7,79%	(7,79%)

Justificativa Técnica: Como o percentual médio (7,79%) é resultado de três valores que não caracterizam uma tendência, optou-se por utilizar o percentual de 1,00% que parece ser o valor no longo prazo.

Entretanto a taxa de crescimento utilizada nesta avaliação atuarial foi de 1,00%, conforme Portaria MPS nº 403/2010, mas na próxima avaliação atuarial poderá ser utilizada a taxa de crescimento de acordo com o Plano de Carreira e Estatuto do Servidor, pois isto depende das informações prestadas do RPPS ao Atuário.

#### 4.5 COMPOSIÇÃO DO ATIVO DO PLANO

De acordo com as informações fornecidas ao Atuário, o Ativo do Plano informado no Balanço Patrimonial na data de 31/12/2016, era composto de:

ATIVO DO PLANO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	1.815.933,52
ATIVO PERMANENTE	387.204,11
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.203.137,63</b>





#### 4.6 TAXA MÉDIA ANUAL REAL DE CRESCIMENTO REAL BENEFÍCIOS

TAXA MÉDIA ANUAL	PERCENTUAL
ANÁLISE DE BENEFÍCIOS	100%

**Justificativa Técnica:** Não existe no município apenas a reposição da inflação. Foi utilizado o fator de capitalização de 100%, por ser mais conservador. Caso fosse utilizado um percentual inferior isso iria refletir na redução das reservas, o que tornaria na redução de custos.

#### 4.7 RENTABILIDADE ANUAL - TIR

A Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2015 conforme a Política de Investimentos, a rentabilidade nominal (Bruta = Juros+Inflação) em 2015 auferida na aplicação dos recursos do RPPS calculada com base na Taxa Interna de Retorno (TIR) anualizada, percentual da inflação anual identificando o indexador e a justificativa técnica quanto à adequação da taxa de juros reais adotada na avaliação comparada à rentabilidade auferida na aplicação dos recursos do RPPS e o estabelecido na Política de Investimentos, conforme quadro - (em percentuais):

RENTABILIDADE	ÍNDICE
META ATUARIAL EM 2016 – POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	IPCA + 6% AA
RENTABILIDADE NOMINAL (BRUTA = JUROS + INFLAÇÃO)	12,81%
INFLAÇÃO ANUAL	6,29%
INDEXADOR	IPCA

A análise de rentabilidade financeira correspondente ao período de 01/01/2016 à 31/12/2016, mostrou a existência de uma Taxa de Retorno de 0,0000% no período ou 0,0000% ao mês.

Ao se analisar o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) como um parâmetro de medidor da inflação para o período analisado e se adicionar o juro de capitalização obtém-se 12,81%.



Portanto, a taxa de retorno encontrada está inferior ao índice mínimo para o período considerado.

Será recomendável que se mantenha a Composição de suas Aplicações para que a rentabilidade iguale ou supere a meta atuarial, ajudando assim a amortizar o déficit técnico atuarial.

#### **4.8 IDADE HIPOTÉTICA COMO PRIMEIRA VINCULAÇÃO AO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

<b>IDADE HIPOTÉTICA</b>	<b>VALOR</b>
<b>FEMININO</b>	<b>28,73</b>
<b>MASCULINO</b>	<b>29,57</b>

**Justificativa Técnica:** Foi usado o tempo total de trabalho no serviço privado e público informado pelo ente ou experiência no serviço público municipal.

#### **4.9 IDADE MÉDIA PROJETADA PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA**

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

<b>IDADE MÉDIA PROJETADA</b>	<b>VALOR</b>
<b>PROFESSORES - FEMININO</b>	<b>54,79</b>
<b>NÃO PROFESSORES - FEMININO</b>	<b>61,51</b>
<b>PROFESSORES - MASCULINO</b>	<b>61,43</b>
<b>NÃO PROFESSORES - MASCULINO</b>	<b>65,05</b>



#### 4.10 EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

MÊS	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
0	57.039.253,48	57.039.253,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	51.137.404,74	57.001.868,63	0,00	145.944,13	0,00	5.718.519,76	0,00
2	51.074.756,77	56.964.483,79	0,00	158.106,14	0,00	5.731.620,88	0,00
3	51.012.108,79	56.927.098,94	0,00	170.268,15	0,00	5.744.722,00	0,00
4	50.949.460,81	56.889.714,10	0,00	182.430,16	0,00	5.757.823,12	0,00
5	50.886.812,83	56.852.329,25	0,00	194.592,17	0,00	5.770.924,25	0,00
6	50.824.164,85	56.814.944,41	0,00	206.754,18	0,00	5.784.025,37	0,00
7	50.761.516,87	56.777.559,56	0,00	218.916,20	0,00	5.797.126,49	0,00
8	50.698.868,90	56.740.174,71	0,00	231.078,21	0,00	5.810.227,61	0,00
9	50.636.220,92	56.702.789,87	0,00	243.240,22	0,00	5.823.328,73	0,00
10	50.573.572,94	56.665.405,02	0,00	255.402,23	0,00	5.836.429,85	0,00
11	50.510.924,96	56.628.020,18	0,00	267.564,24	0,00	5.849.530,98	0,00
12	50.448.276,98	56.590.635,33	0,00	279.726,25	0,00	5.862.632,10	0,00

MÊS	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
0	90.090.276,34	117.394.081,08	12.917.300,00	14.386.504,74	0,00	0,00	0,00	44.400,00
1	78.778.025,59	117.831.271,17	12.854.558,64	14.301.635,83	11.739.408,11	0,00	157.642,99	44.400,00
2	79.335.930,98	118.268.461,27	12.791.817,29	14.216.766,93	11.766.303,08	0,00	157.642,99	44.400,00
3	79.893.836,37	118.705.651,36	12.729.075,93	14.131.898,02	11.793.198,05	0,00	157.642,99	44.400,00
4	80.451.741,76	119.142.841,45	12.666.334,57	14.047.029,11	11.820.093,02	0,00	157.642,99	44.400,00
5	81.009.647,14	119.580.031,54	12.603.593,22	13.962.160,20	11.846.987,99	0,00	157.642,99	44.400,00
6	81.567.552,53	120.017.221,64	12.540.851,86	13.877.291,30	11.873.882,96	0,00	157.642,99	44.400,00
7	82.125.457,92	120.454.411,73	12.478.110,50	13.792.422,39	11.900.777,93	0,00	157.642,99	44.400,00
8	82.683.363,31	120.891.601,82	12.415.369,15	13.707.553,48	11.927.672,89	0,00	157.642,99	44.400,00
9	83.241.268,69	121.328.791,91	12.352.627,79	13.622.684,57	11.954.567,86	0,00	157.642,99	44.400,00
10	83.799.174,08	121.765.982,01	12.289.886,43	13.537.815,67	11.981.462,83	0,00	157.642,99	44.400,00
11	84.357.079,47	122.203.172,10	12.227.145,08	13.452.946,76	12.008.357,80	0,00	157.642,99	44.400,00
12	84.914.984,86	122.640.362,19	12.164.403,72	13.368.077,85	12.035.252,77	0,00	157.642,99	44.400,00

SIGLA	DESCRIÇÃO
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
2.2.7.2.1.03.01	APOSENT./PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER
2.2.7.2.1.04.01	APOSENT./PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO



#### 4.11 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL

Elaborar quadro referente aos compromissos do plano, relativos aos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, com a separação entre os compromissos dos integrantes da geração atual e das gerações futuras.

<b>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>GRUPO FECHADO Geração Atual VALORES</b>	<b>Gerações Futuras VALORES</b>	<b>GRUPO ABERTO Consolidado VALORES</b>
<b>VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS</b>	<b>207.252.761,55</b>	<b>0,00</b>	<b>207.252.761,55</b>
<b>ATIVO</b>	<b>2.203.137,63</b>	<b>0,00</b>	<b>2.203.137,63</b>
ATIVO FINANCEIRO	1.815.933,52	0,00	1.815.933,52
ATIVO PERMANENTE	387.204,11	0,00	387.204,11
ATIVO IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
<b>PMBC</b>	<b>57.039.253,48</b>	<b>0,00</b>	<b>57.039.253,48</b>
VABF – Concedidos	57.185.197,61	0,00	57.185.197,61
(-) VACF – Concedido Ente	0,00	0,00	0,00
(-) VACF – Concedido Aposentados e Pensionistas	145.944,13	0,00	145.944,13
<b>PMBaC</b>	<b>90.090.276,34</b>	<b>0,00</b>	<b>90.090.276,34</b>
VABF – A Conceder	117.394.081,08	0,00	117.394.081,08
(-) VACF – A Conceder – Ente	12.917.300,00	0,00	12.917.300,00
(-) VACF – A Conceder – Servidores em Atividade	14.386.504,74	0,00	14.386.504,74
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA – TOTAL</b>	<b>147.129.529,82</b>	<b>0,00</b>	<b>147.129.529,82</b>
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER</b>	<b>17.457.927,87</b>	<b>0,00</b>	<b>17.457.927,87</b>
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>127.468.464,32</b>	<b>0,00</b>	<b>127.468.464,32</b>
			<b>DÉFICIT</b>

#### 4.12 NOVOS ENTRANDOS

Foi considerada a proporção 1:1, isto é, sempre constante o quantitativo de servidores ativos, somente nas projeções atuariais, não afetando em nada os resultados obtidos.



## 4.13 ALÍQUOTAS – COM PAGAMENTOS POSTECIPADOS

### AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

<b>Ente Federativo:</b>	BOM JARDIM	<b>a.a. anos</b>
<b>Juros:</b>	6,00%	
<b>Prazo:</b>	27	
<b>Déficit:</b>	127.468.464,32	

<b>Qtdd - Mulheres:</b>	574
<b>Qtdd - Homens:</b>	186
<b>Sal - Mulheres:</b>	R\$ 1.705,75
<b>Sal - Homens:</b>	R\$ 1.191,03
<b>Folha Salarial - FS (Anual):</b>	15.608.217,04

Demonstrativo dos Pagamentos							
n	Ano	%	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2017	12,00%	15.764.299,21	127.468.464,32	1.891.715,91	7.648.107,86	133.224.856,27
2	2018	15,00%	15.921.942,20	133.224.856,27	2.388.291,33	7.993.491,38	138.830.056,32
3	2019	20,00%	16.081.161,62	138.830.056,32	3.216.232,32	8.329.803,38	143.943.627,37
4	2020	30,00%	16.241.973,24	143.943.627,37	4.872.591,97	8.636.617,64	147.707.653,04
5	2021	40,00%	16.404.392,97	147.707.653,04	6.561.757,19	8.862.459,18	150.008.355,04
6	2022	50,00%	16.568.436,90	150.008.355,04	8.284.218,45	9.000.501,30	150.724.637,89
7	2023	60,00%	16.734.121,27	150.724.637,89	10.040.472,76	9.043.478,27	149.727.643,40
8	2024	70,00%	16.901.462,48	149.727.643,40	11.831.023,74	8.983.658,60	146.880.278,26
9	2025	71,62%	17.070.477,11	146.880.278,26	12.225.875,71	8.812.816,70	143.467.219,25
10	2026	71,62%	17.241.181,88	143.467.219,25	12.348.134,46	8.608.033,16	139.727.117,95
11	2027	71,62%	17.413.593,70	139.727.117,95	12.471.615,81	8.383.627,08	135.639.129,22
12	2028	71,62%	17.587.729,64	135.639.129,22	12.596.331,97	8.138.347,75	131.181.145,00
13	2029	71,62%	17.763.606,93	131.181.145,00	12.722.295,29	7.870.868,70	126.329.718,42
14	2030	71,62%	17.941.243,00	126.329.718,42	12.849.518,24	7.579.783,11	121.059.983,28
15	2031	71,62%	18.120.655,43	121.059.983,28	12.978.013,42	7.263.599,00	115.345.568,86
16	2032	71,62%	18.301.861,99	115.345.568,86	13.107.793,55	6.920.734,13	109.158.509,44
17	2033	71,62%	18.484.880,61	109.158.509,44	13.238.871,49	6.549.510,57	102.469.148,51
18	2034	71,62%	18.669.729,41	102.469.148,51	13.371.260,21	6.148.148,91	95.246.037,22
19	2035	71,62%	18.856.426,71	95.246.037,22	13.504.972,81	5.714.762,23	87.455.826,65
20	2036	71,62%	19.044.990,97	87.455.826,65	13.640.022,54	5.247.349,60	79.063.153,71
21	2037	71,62%	19.235.440,88	79.063.153,71	13.776.422,76	4.743.789,22	70.030.520,17
22	2038	71,62%	19.427.795,29	70.030.520,17	13.914.186,99	4.201.831,21	60.318.164,39
23	2039	71,62%	19.622.073,25	60.318.164,39	14.053.328,86	3.619.089,86	49.883.925,40
24	2040	71,62%	19.818.293,98	49.883.925,40	14.193.862,15	2.993.035,52	38.683.098,78
25	2041	71,62%	20.016.476,92	38.683.098,78	14.335.800,77	2.320.985,93	26.668.283,93
26	2042	71,62%	20.216.641,69	26.668.283,93	14.479.158,78	1.600.097,04	13.789.222,19
27	2043	71,62%	20.418.808,10	13.789.222,19	14.623.950,36	827.353,33	-7.374,84



#### 4.14 DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS NORMAIS DOS BENEFÍCIOS

Elaborar quadro demonstrativo dos custos normais dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, com a separação entre os custos dos integrantes da geração atual e das gerações futuras.

CUSTO NORMAL										
Benefícios	Regime Financeiro	CUSTO NORMAL - GRUPO FECHADO (Geração Atual)			CUSTO NORMAL (Gerações Futuras)			CUSTO NORMAL - GRUPO ABERTO (Geração Atual + Gerações Futuras)		
		Valores previstos para 2014 (R\$)	Total da folha (Base de Cálculo)	% de Custo	Valores previstos para 2014 (R\$)	Total da folha (Base de Cálculo)	% de Custo	Valores previstos para 2014 (R\$)	Total da folha (Base de Cálculo)	% de Custo
AI, ATC, AC	CAP	284.354,60	1.200.630,91	23,68%	0,00	1.200.630,91	1,01%	284.354,60	1.200.630,91	24,69%
AIND	RCC	762,75	1.200.630,91	0,06%	0,00	1.200.630,91	10,22%	762,75	1.200.630,91	10,28%
Pensão por Morte do Segurado Ativo	RCC	3.203,57	1.200.630,91	0,27%	0,00	1.200.630,91	1,44%	3.203,57	1.200.630,91	1,71%
Pensão por Morte de AI, ATC, AC	CAP	35.239,22	1.200.630,91	2,94%	0,00	1.200.630,91	0,00%	35.239,22	1.200.630,91	2,94%
Pensão por Morte de AIN	RCC	610,20	1.200.630,91	0,05%	0,00	1.200.630,91	0,00%	610,20	1.200.630,91	0,05%
Auxílio-doença	RS	0,00	1.200.630,91	0,00%	0,00	1.200.630,91	0,00%	0,00	1.200.630,91	0,00%
Salário Maternidade	RS	0,00	1.200.630,91	0,00%	0,00	1.200.630,91	0,00%	0,00	1.200.630,91	0,00%
Auxílio Reclusão	RS	0,00	1.200.630,91	0,00%	0,00	1.200.630,91	0,00%	0,00	1.200.630,91	0,00%
Salário Família	RS	0,00	1.200.630,91	0,00%	0,00	1.200.630,91	0,00%	0,00	1.200.630,91	0,00%

Bom Jardim-PE, 25/04/2017.

*177 do*

**RICARDO CICARELLI DE MELO**  
**ATUÁRIO - MIBA 1306**



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Lei nº. 000/2017  
De: DD/MM/AAAA

**Altera o art. NN da Lei NN/AAAA de DD/MM/AAAA, e dá outras providências.**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Prefeito Municipal de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. NN** - O art. NN da Lei nº. NN/AAAA de DD/MM/AAAA, passa a ter seguinte redação:

**"Art. NN – Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custo normal e Aporte para Amortização do Déficit Atuarial, do FUMAP - FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, conforme tabela abaixo”:**

Ano	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Aporte Financeiro
2017	11,00%	11,00%	18,00%	12,00%
2018	11,00%	11,00%	18,00%	15,00%
2019	11,00%	11,00%	18,00%	20,00%
2020	11,00%	11,00%	18,00%	30,00%
2021	11,00%	11,00%	18,00%	40,00%
2022	11,00%	11,00%	18,00%	50,00%
2023	11,00%	11,00%	18,00%	60,00%
2024	11,00%	11,00%	18,00%	70,00%
2025 à 2043	11,00%	11,00%	18,00%	71,62%

**§ Primeiro.** A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

**§ Segundo.** A incidência do Custeio Normal e Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

**§ Terceiro.** No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento).

**§ Quarto.** Fica facultado ao Município adotar o aporte em % (percentual) ou em valores, conforme o quadro acima, mas sempre obedecendo o prazo remanescente previsto em Legislação Federal. Conforme estabelecido na Nota Técnica nº 633/2011, de 25/07/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria MPS nº 746/2011, de 27/12/2011.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo a emitir Decreto, sempre que for realizada a avaliação atuarial anual e houver necessidade de alterar a Contribuição Patronal e o Aporte Financeiro para amortização do déficit atuarial.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, aos DD dias do mês de MMMMMMMM do ano de 2017.**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Prefeito Municipal



**PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL**

**FUMAP**

<b>VALOR DO DÉFICIT</b>	<b>R\$ 127.468.464,32</b>
<b>FOLHA SALARIAL</b>	<b>R\$ 15.608.217,04</b>
<b>TAXA DE JUROS</b>	<b>6,00% a.a.</b>
<b>TAXA DE CRESC. DA FOLHA</b>	<b>1,00% a.a.</b>

**As prestações amortizaram integralmente o déficit?**

**Amortizaram e sobram ainda ...**

**R\$ 7.374,84**

F	M	\$F	\$M
<b>574</b>	<b>186</b>	<b>1.705,75</b>	<b>1.191,03</b>

F	574	1.705,75	979.100,50
M	186	1.191,03	221.531,58
Soma			1.200.632,08
			13,00

Folha Salarial x13 = 15.608.217,04

Demonstrativo dos Pagamentos							Folha Salarial Projetada	Percentual em Relação à Folha
n	Ano	Saldo Inicial	Juros 6% aa	( - ) Pagamento	Saldo Final	Valores Amortizados		
1	2017	127.468.464,32	7.648.107,86	1.891.715,91	133.224.856,27	-5.756.391,95	15.764.299,21	12,00%
2	2018	133.224.856,27	7.993.491,38	2.388.291,33	138.830.056,32	-5.605.200,05	15.921.942,20	15,00%
3	2019	138.830.056,32	8.329.803,38	3.216.232,32	143.943.627,37	-5.113.571,05	16.081.161,62	20,00%
4	2020	143.943.627,37	8.636.617,64	4.872.591,97	147.707.653,04	-3.764.025,67	16.241.973,24	30,00%
5	2021	147.707.653,04	8.862.459,18	6.561.757,19	150.008.355,04	-2.300.701,99	16.404.392,97	40,00%
6	2022	150.008.355,04	9.000.501,30	8.284.218,45	150.724.637,89	-716.282,85	16.568.436,90	50,00%
7	2023	150.724.637,89	9.043.478,27	10.040.472,76	149.727.643,40	996.994,49	16.734.121,27	60,00%
8	2024	149.727.643,40	8.983.658,60	11.831.023,74	146.880.278,26	2.847.365,14	16.901.462,48	70,00%
9	2025	146.880.278,26	8.812.816,70	12.225.875,71	143.467.219,25	3.413.059,01	17.070.477,11	71,62%
10	2026	143.467.219,25	8.608.033,16	12.348.134,46	139.727.117,95	3.740.101,31	17.241.181,88	71,62%
11	2027	139.727.117,95	8.383.627,08	12.471.615,81	135.639.129,22	4.087.988,73	17.413.593,70	71,62%
12	2028	135.639.129,22	8.138.347,75	12.596.331,97	131.181.145,00	4.457.984,21	17.587.729,64	71,62%
13	2029	131.181.145,00	7.870.868,70	12.722.295,29	126.329.718,42	4.851.426,59	17.763.606,93	71,62%
14	2030	126.329.718,42	7.579.783,11	12.849.518,24	121.059.983,28	5.269.735,13	17.941.243,00	71,62%
15	2031	121.059.983,28	7.263.599,00	12.978.013,42	115.345.568,86	5.714.414,42	18.120.655,43	71,62%
16	2032	115.345.568,86	6.920.734,13	13.107.793,55	109.158.509,44	6.187.059,42	18.301.861,99	71,62%
17	2033	109.158.509,44	6.549.510,57	13.238.871,49	102.469.148,51	6.689.360,92	18.484.880,61	71,62%
18	2034	102.469.148,51	6.148.148,91	13.371.260,21	95.246.037,22	7.223.111,29	18.669.729,41	71,62%
19	2035	95.246.037,22	5.714.762,23	13.504.972,81	87.455.826,65	7.790.210,57	18.856.426,71	71,62%
20	2036	87.455.826,65	5.247.349,60	13.640.022,54	79.063.153,71	8.392.672,94	19.044.990,97	71,62%
21	2037	79.063.153,71	4.743.789,22	13.776.422,76	70.030.520,17	9.032.633,54	19.235.440,88	71,62%
22	2038	70.030.520,17	4.201.831,21	13.914.186,99	60.318.164,39	9.712.355,78	19.427.795,29	71,62%
23	2039	60.318.164,39	3.619.089,86	14.053.328,86	49.883.925,40	10.434.238,99	19.622.073,25	71,62%
24	2040	49.883.925,40	2.993.035,52	14.193.862,15	38.683.098,78	11.200.826,62	19.818.293,98	71,62%
25	2041	38.683.098,78	2.320.985,93	14.335.800,77	26.668.283,93	12.014.814,84	20.016.476,92	71,62%
26	2042	26.668.283,93	1.600.097,04	14.479.158,78	13.789.222,19	12.879.061,74	20.216.641,69	71,62%
27	2043	13.789.222,19	827.353,33	14.623.950,36	-7.374,84	13.796.597,03	20.418.808,10	71,62%

Totais de controle                      R\$ 176.041.880,66      R\$ 303.517.719,82                      R\$ 127.475.839,16

n	Ano	Alíquot. Propostas	ANUAL		MENSAL	
			ANUAL	MENSAL		
1	2017	12,00%	1.891.715,91	157.642,99		
2	2018	15,00%	2.388.291,33	199.024,28		
3	2019	20,00%	3.216.232,32	268.019,36		
4	2020	30,00%	4.872.591,97	406.049,33		
5	2021	40,00%	6.561.757,19	546.813,10		
6	2022	50,00%	8.284.218,45	690.351,54		
7	2023	60,00%	10.040.472,76	836.706,06		
8	2024	70,00%	11.831.023,74	985.918,64		
9	2025	71,62%	12.225.875,71	1.018.822,98		
10	2026	71,62%	12.348.134,46	1.029.011,21		
11	2027	71,62%	12.471.615,81	1.039.301,32		
12	2028	71,62%	12.596.331,97	1.049.694,33		
13	2029	71,62%	12.722.295,29	1.060.191,27		
14	2030	71,62%	12.849.518,24	1.070.793,19		
15	2031	71,62%	12.978.013,42	1.081.501,12		
16	2032	71,62%	13.107.793,55	1.092.316,13		
17	2033	71,62%	13.238.871,49	1.103.239,29		
18	2034	71,62%	13.371.260,21	1.114.271,68		
19	2035	71,62%	13.504.972,81	1.125.414,40		
20	2036	71,62%	13.640.022,54	1.136.668,54		
21	2037	71,62%	13.776.422,76	1.148.035,23		
22	2038	71,62%	13.914.186,99	1.159.515,58		
23	2039	71,62%	14.053.328,86	1.171.110,74		
24	2040	71,62%	14.193.862,15	1.182.821,85		
25	2041	71,62%	14.335.800,77	1.194.650,06		
26	2042	71,62%	14.479.158,78	1.206.596,56		
27	2043	71,62%	14.623.950,36	1.218.662,53		





**ANEXO II - CUSTOS ATUARIAIS**  
**PLANO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
Plano de Benefícios Definidos

Salários, Valores Atuais e Custos Atuariais em 31/12/2016 Base de dados: 31/12/2016

Discriminação	Freqüência	Valor em R\$	* Custos Atuariais(%)
<b>Salários de Contribuição</b>	<b>1.055</b>	<b>1.634.752,80</b>	<b>100,00%</b>
Ativos	760	1.200.630,91	73,44%
Aposentados	254	388.771,81	23,78%
Pensionistas	41	45.350,08	2,77%
<b>Benefícios</b>	<b>295</b>	<b>434.121,89</b>	<b>100,00%</b>
Aposentadorias	254	388.771,81	89,55%
Pensões	41	45.350,08	10,45%
Auxílio Doença		0,00	0,00%
Salário Maternidade		0,00	0,00%
Salário Família		0,00	0,00%
Auxílio Reclusão		0,00	0,00%
<b>Patrimônio do Plano</b>		<b>127.468.464,32</b>	<b>100,00%</b>
<b>Reservas Matemáticas</b>		<b>127.468.464,32</b>	
<b>Saldo do Fundo</b>		<b>2.203.137,63</b>	<b>1,67%</b>
<b>Reservas a Amortizar</b>		<b>129.671.601,95</b>	<b>98,33%</b>
RMBAC		78.350.868,23	59,41%
RMCC		51.320.733,72	38,92%
<b>Custeio</b>		<b>1.086.761,53</b>	<b>90,50%</b>
Normal		348.327,08	29,00%
Suplementar - 35 anos		738.434,45	61,50%

(\*) Custos Atuariais (%) Sobre o Total dos Salários de Contribuição



### ANEXO III - RESERVAS MATEMÁTICAS

#### Plano de Benefícios Definidos

Reservas Matemáticas em: 31/12/2016

Base de dados: 31/12/2016

Operação	Plano de Contas	R\$
	<b>2.2.7.2.1.00.00 PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>R\$ 2.203.137,63</b>
	<b>PLANO FINANCEIRO</b>	
	<b>2.2.7.2.1.01.00 Provisões para Benefícios Concedidos</b>	
<b>C</b>	2.2.7.2.1.01.01 Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	
<b>D</b>	2.2.7.2.1.01.02 Contribuições do Ente	
<b>D</b>	2.2.7.2.1.01.03 Contribuições do Inativo	
<b>D</b>	2.2.7.2.1.01.04 Contribuições do Pensionista	
<b>D</b>	2.2.7.2.1.01.05 Compensação Previdenciária	
<b>D</b>	2.2.7.2.1.01.06 Parcelamento de Débitos Previdenciários	
	<b>2.2.7.2.1.02.00 Provisões para Benefícios a Conceder</b>	
<b>C</b>	2.2.7.2.1.02.01 Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	
<b>D</b>	2.2.7.2.1.02.02 Contribuições do Ente	
<b>D</b>	2.2.7.2.1.02.03 Contribuições do Ativo	
<b>D</b>	2.2.7.2.1.02.04 Compensação Previdenciária	
<b>D</b>	2.2.7.2.1.02.05 Parcelamento de Débitos Previdenciários	
	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>R\$ 129.671.601,95</b>
	<b>2.2.7.2.1.03.00 Provisões para Benefícios Concedidos</b>	<b>R\$ 51.320.733,72</b>
<b>C</b>	2.2.7.2.1.03.01 Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 57.185.197,61
<b>D</b>	2.2.7.2.1.03.02 Contribuições do Ente	R\$ 0,00
<b>D</b>	2.2.7.2.1.03.03 Contribuições do Inativo	(R\$ 145.944,13)
<b>D</b>	2.2.7.2.1.03.04 Contribuições do Pensionista	R\$ 0,00
<b>D</b>	2.2.7.2.1.03.05 Compensação Previdenciária	(R\$ 5.718.519,76)
<b>D</b>	2.2.7.2.1.03.06 Parcelamento de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
	<b>2.2.7.2.1.04.00 Provisões para Benefícios a Conceder</b>	<b>R\$ 78.350.868,23</b>
<b>C</b>	2.2.7.2.1.04.01 Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 117.394.081,08
<b>D</b>	2.2.7.2.1.04.02 Contribuições do Ente	(R\$ 14.385.875,62)
<b>D</b>	2.2.7.2.1.04.03 Contribuições do Ativo	(R\$ 12.917.929,12)
<b>D</b>	2.2.7.2.1.04.04 Compensação Previdenciária	(R\$ 11.739.408,11)
<b>D</b>	2.2.7.2.1.04.05 Parcelamento de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
	<b>2.2.7.2.1.05.00 Plano de Amortização</b>	<b>(R\$ 127.468.464,32)</b>
<b>D</b>	2.2.7.2.1.05.98 Outros Créditos	(R\$ 127.468.464,32)
	<b>2.2.7.2.1.06.00 PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>C</b>	2.2.7.2.1.07.01 Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	R\$ 0,00



## PROJEÇÕES ATUARIAIS ( 90,50% )

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE ALVES DA SILVA  
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 486d091c-e244-400a-af47-56e6211f6817

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2017	760	270	41	311	6.107.803,96	6.021.209,23	132.188,26	2.421.920,62
2018	760	271	43	314	6.646.540,27	6.093.119,69	145.315,24	3.120.656,43
2019	760	275	45	320	7.517.063,75	6.201.186,80	187.239,39	4.623.772,76
2020	760	278	48	326	9.216.431,71	6.376.759,76	277.426,37	7.740.871,08
2021	760	291	50	341	10.949.035,32	6.742.760,89	464.452,26	12.411.597,77
2022	760	310	53	363	12.715.369,37	7.253.196,46	744.695,87	18.618.466,55
2023	760	341	55	396	14.515.935,19	8.303.328,30	1.117.107,99	25.948.181,43
2024	760	375	57	432	16.351.240,79	9.287.522,10	1.556.890,89	34.568.791,00
2025	760	424	60	484	16.791.294,93	10.607.305,05	2.074.127,46	42.826.908,33
2026	760	445	63	508	16.959.207,88	11.092.524,24	2.569.614,50	51.263.206,47
2027	760	459	66	525	17.128.799,95	11.472.502,94	3.075.792,39	59.995.295,87
2028	760	467	69	536	17.300.087,95	11.636.872,16	3.599.717,75	69.258.229,42
2029	760	503	72	575	17.473.088,83	12.520.334,43	4.155.493,77	78.366.477,59
2030	760	638	76	714	17.647.819,72	15.363.328,13	4.701.988,66	85.352.957,84
2031	760	667	79	746	17.824.297,92	15.907.098,52	5.121.177,47	92.391.334,71
2032	760	669	84	753	18.002.540,90	15.881.769,92	5.543.480,08	100.055.585,77
2033	760	681	88	769	18.182.566,31	16.039.907,88	6.003.335,15	108.201.579,34
2034	760	685	93	778	18.364.391,97	16.038.865,79	6.492.094,76	117.019.200,28
2035	760	721	96	817	18.548.035,89	17.105.212,34	7.021.152,02	125.483.175,84
2036	760	727	100	827	18.733.516,25	17.337.289,69	7.528.990,55	134.408.392,96
2037	760	733	103	836	18.920.851,41	17.436.740,92	8.064.503,58	143.957.007,03
2038	760	732	107	839	19.110.059,93	17.421.998,48	8.637.420,42	154.282.488,89
2039	760	730	110	840	19.301.160,53	17.466.416,64	9.256.949,33	165.374.182,11
2040	760	748	113	861	19.494.172,13	17.896.127,47	9.922.450,93	176.894.677,70
2041	760	749	117	866	19.689.113,85	18.014.207,51	10.613.680,66	189.183.264,71
2042	760	741	121	862	19.886.004,99	17.791.923,75	11.350.995,88	202.628.341,83
2043	760	735	125	860	20.084.865,04	17.615.235,80	12.157.700,51	217.255.671,58
2044	760	727	129	856	5.515.523,82	17.403.783,43	13.035.340,29	218.402.752,27
2045	760	734	133	867	5.570.679,06	17.456.463,55	13.104.165,14	219.621.132,91
2046	760	723	137	860	5.626.385,85	17.187.412,74	13.177.267,97	221.237.374,00
2047	760	713	140	853	5.682.649,71	16.937.562,89	13.274.242,44	223.256.703,27
2048	760	700	144	844	5.739.476,21	16.646.462,94	13.395.402,20	225.745.118,73
2049	760	688	147	835	5.796.870,97	16.368.911,64	13.544.707,12	228.717.785,19
2050	760	679	151	830	5.854.839,68	16.146.565,62	13.723.067,11	232.149.126,36
2051	760	668	154	822	5.913.388,08	15.893.746,80	13.928.947,58	236.097.715,21
2052	760	656	157	813	5.972.521,96	15.623.385,69	14.165.862,91	240.612.714,40
2053	760	662	160	822	6.032.247,18	15.767.002,58	14.436.762,86	245.314.721,86



Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2054	760	669	163	832	6.092.569,65	15.933.234,11	14.718.883,31	250.192.940,71
2055	760	675	167	842	6.153.495,34	16.077.020,55	15.011.576,44	255.280.991,95
2056	760	680	170	850	6.215.030,30	16.207.140,35	15.316.859,52	260.605.741,41
2057	760	685	173	858	6.277.180,60	16.498.791,00	15.636.344,48	266.020.475,50
2058	760	691	176	867	6.339.952,41	16.817.637,10	15.961.228,53	271.504.019,33
2059	760	695	179	874	6.403.351,93	17.094.784,28	16.290.241,16	277.102.828,14
2060	760	700	182	882	6.467.385,45	17.399.237,75	16.626.169,69	282.797.145,53
2061	760	704	185	889	6.532.059,31	17.684.391,24	16.967.828,73	288.612.642,33
2062	760	708	188	896	6.597.379,90	17.973.507,88	17.316.758,54	294.553.272,88
2063	760	711	191	902	6.663.353,70	18.242.482,89	17.673.196,37	300.647.340,07
2064	760	715	195	910	6.729.987,23	18.545.084,15	18.038.840,40	306.871.083,55
2065	760	718	198	916	6.797.287,11	18.821.568,64	18.412.265,01	313.259.067,03
2066	760	721	201	922	6.865.259,98	19.101.728,32	18.795.544,02	319.818.142,71
2067	760	723	204	927	6.933.912,58	19.360.472,69	19.189.088,56	326.580.671,17
2068	760	726	207	933	7.003.251,70	19.647.869,47	19.594.840,27	333.530.893,67
2069	760	728	210	938	7.073.284,22	19.913.436,57	20.011.853,62	340.702.594,94
2070	760	730	213	943	7.144.017,06	20.182.350,22	20.442.155,70	348.106.417,47
2071	760	732	216	948	7.215.457,23	20.454.650,80	20.886.385,05	355.753.608,95
2072	760	733	219	952	7.287.611,81	20.703.960,62	21.345.216,54	363.682.476,68
2073	760	734	223	957	7.360.487,92	20.962.387,23	21.820.948,60	371.901.525,97
2074	760	735	226	961	7.434.092,80	21.217.674,15	22.314.091,56	380.432.036,19
2075	760	736	229	965	7.508.433,73	21.475.970,57	22.825.922,17	389.290.421,52
2076	760	737	232	969	7.583.518,07	21.737.311,15	23.357.425,29	398.494.053,73
2077	760	738	235	973	7.659.353,25	22.001.730,94	23.909.643,22	408.061.319,26
2078	760	738	238	976	7.735.946,78	22.241.221,59	24.483.679,16	418.039.723,61
2079	760	738	241	979	7.813.306,25	22.483.301,87	25.082.383,42	428.452.111,41
2080	760	738	244	982	7.891.439,31	22.727.999,63	25.707.126,68	439.322.677,77
2081	760	738	247	985	7.970.353,70	22.975.343,03	26.359.360,67	450.677.049,11
2082	760	738	250	988	8.050.057,24	23.225.360,48	27.040.622,95	462.542.368,82
2083	760	737	253	990	8.130.557,81	23.448.606,42	27.752.542,13	474.976.862,34
2084	760	737	256	993	8.211.863,39	23.703.763,82	28.498.611,74	487.983.573,65
2085	760	736	259	995	8.293.982,03	23.931.612,74	29.279.014,42	501.624.957,35
2086	760	735	262	997	8.376.921,85	24.161.648,26	30.097.497,44	515.937.728,37
2087	760	734	265	999	8.460.691,06	24.393.891,33	30.956.263,70	530.960.791,80
2088	760	733	267	1000	8.545.297,98	24.621.192,88	31.857.647,51	546.742.544,41
2089	760	732	270	1002	8.630.750,96	24.857.842,99	32.804.552,66	563.320.005,05
2090	760	731	273	1004	8.717.058,46	25.096.763,98	33.799.200,30	580.739.499,83
2091	760	729	276	1005	8.804.229,05	25.306.061,13	34.844.369,99	599.082.037,74



## DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE

BOM JARDIM-PE

FUNDO/ENTIDADE:

FUMAP

ANO DE 2017

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO
2017	6.239.992,22	6.021.209,23	218.782,99	2.421.920,62
2018	6.791.855,50	6.093.119,69	698.735,81	3.120.656,43
2019	7.704.303,13	6.201.186,80	1.503.116,33	4.623.772,76
2020	9.493.858,08	6.376.759,76	3.117.098,32	7.740.871,08
2021	11.413.487,59	6.742.760,89	4.670.726,70	12.411.597,77
2022	13.460.065,23	7.253.196,46	6.206.868,77	18.618.466,55
2023	15.633.043,18	8.303.328,30	7.329.714,88	25.948.181,43
2024	17.908.131,68	9.287.522,10	8.620.609,58	34.568.791,00
2025	18.865.422,39	10.607.305,05	8.258.117,33	42.826.908,33
2026	19.528.822,38	11.092.524,24	8.436.298,13	51.263.206,47
2027	20.204.592,34	11.472.502,94	8.732.089,40	59.995.295,87
2028	20.899.805,71	11.636.872,16	9.262.933,55	69.258.229,42
2029	21.628.582,60	12.520.334,43	9.108.248,17	78.366.477,59
2030	22.349.808,38	15.363.328,13	6.986.480,25	85.352.957,84
2031	22.945.475,39	15.907.098,52	7.038.376,87	92.391.334,71
2032	23.546.020,98	15.881.769,92	7.664.251,06	100.055.585,77
2033	24.185.901,45	16.039.907,88	8.145.993,57	108.201.579,34
2034	24.856.486,73	16.038.865,79	8.817.620,94	117.019.200,28
2035	25.569.187,91	17.105.212,34	8.463.975,57	125.483.175,84
2036	26.262.506,80	17.337.289,69	8.925.217,11	134.408.392,96
2037	26.985.354,99	17.436.740,92	9.548.614,07	143.957.007,03
2038	27.747.480,35	17.421.998,48	10.325.481,86	154.282.488,89
2039	28.558.109,86	17.466.416,64	11.091.693,22	165.374.182,11
2040	29.416.623,06	17.896.127,47	11.520.495,59	176.894.677,70
2041	30.302.794,51	18.014.207,51	12.288.587,00	189.183.264,71
2042	31.237.000,87	17.791.923,75	13.445.077,12	202.628.341,83
2043	32.242.565,55	17.615.235,80	14.627.329,75	217.255.671,58
2044	18.550.864,12	17.403.783,43	1.147.080,69	218.402.752,27
2045	18.674.844,20	17.456.463,55	1.218.380,64	219.621.132,91
2046	18.803.653,83	17.187.412,74	1.616.241,09	221.237.374,00
2047	18.956.892,15	16.937.562,89	2.019.329,27	223.256.703,27
2048	19.134.878,40	16.646.462,94	2.488.415,46	225.745.118,73
2049	19.341.578,09	16.368.911,64	2.972.666,46	228.717.785,19
2050	19.577.906,79	16.146.565,62	3.431.341,17	232.149.126,36
2051	19.842.335,66	15.893.746,80	3.948.588,86	236.097.715,21
2052	20.138.384,87	15.623.385,69	4.514.999,18	240.612.714,40
2053	20.469.010,04	15.767.002,58	4.702.007,46	245.314.721,86
2054	20.811.452,96	15.933.234,11	4.878.218,85	250.192.940,71
2055	21.165.071,79	16.077.020,55	5.088.051,24	255.280.991,95
2056	21.531.889,82	16.207.140,35	5.324.749,47	260.605.741,41
2057	21.913.525,09	16.498.791,00	5.414.734,09	266.020.475,50



## DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE

BOM JARDIM-PE

FUNDO/ENTIDADE:

FUMAP

ANO DE 2017

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO
2058	22.301.180,94	16.817.637,10	5.483.543,83	271.504.019,33
2059	22.693.593,09	17.094.784,28	5.598.808,81	277.102.828,14
2060	23.093.555,14	17.399.237,75	5.694.317,39	282.797.145,53
2061	23.499.888,04	17.684.391,24	5.815.496,79	288.612.642,33
2062	23.914.138,44	17.973.507,88	5.940.630,56	294.553.272,88
2063	24.336.550,07	18.242.482,89	6.094.067,18	300.647.340,07
2064	24.768.827,64	18.545.084,15	6.223.743,49	306.871.083,55
2065	25.209.552,12	18.821.568,64	6.387.983,48	313.259.067,03
2066	25.660.804,00	19.101.728,32	6.559.075,68	319.818.142,71
2067	26.123.001,14	19.360.472,69	6.762.528,45	326.580.671,17
2068	26.598.091,97	19.647.869,47	6.950.222,50	333.530.893,67
2069	27.085.137,84	19.913.436,57	7.171.701,27	340.702.594,94
2070	27.586.172,76	20.182.350,22	7.403.822,54	348.106.417,47
2071	28.101.842,28	20.454.650,80	7.647.191,48	355.753.608,95
2072	28.632.828,34	20.703.960,62	7.928.867,73	363.682.476,68
2073	29.181.436,52	20.962.387,23	8.219.049,29	371.901.525,97
2074	29.748.184,36	21.217.674,15	8.530.510,21	380.432.036,19
2075	30.334.355,90	21.475.970,57	8.858.385,33	389.290.421,52
2076	30.940.943,36	21.737.311,15	9.203.632,21	398.494.053,73
2077	31.568.996,47	22.001.730,94	9.567.265,53	408.061.319,26
2078	32.219.625,94	22.241.221,59	9.978.404,35	418.039.723,61
2079	32.895.689,67	22.483.301,87	10.412.387,80	428.452.111,41
2080	33.598.566,00	22.727.999,63	10.870.566,36	439.322.677,77
2081	34.329.714,37	22.975.343,03	11.354.371,35	450.677.049,11
2082	35.090.680,19	23.225.360,48	11.865.319,70	462.542.368,82
2083	35.883.099,94	23.448.606,42	12.434.493,52	474.976.862,34
2084	36.710.475,13	23.703.763,82	13.006.711,31	487.983.573,65
2085	37.572.996,44	23.931.612,74	13.641.383,70	501.624.957,35
2086	38.474.419,29	24.161.648,26	14.312.771,02	515.937.728,37
2087	39.416.954,77	24.393.891,33	15.023.063,43	530.960.791,80
2088	40.402.945,48	24.621.192,88	15.781.752,61	546.742.544,41
2089	41.435.303,62	24.857.842,99	16.577.460,63	563.320.005,05
2090	42.516.258,77	25.096.763,98	17.419.494,79	580.739.499,83
2091	43.648.599,04	25.306.061,13	18.342.537,91	599.082.037,74

Nome do Atuário Responsável: Ricardo Cicarelli de Melo

Registro MIBA: 1306

Data da Avaliação Atuarial: 25/04/2017

Prefeito Municipal

Responsável pelo Controle Interno

Contabilista - CRC Nº



MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA ESTIMADA DA APOSENTADORIA	LOCAL
9510	DEISE MATTOS DE LIMA SOBRAL	16/07/2032	F M A S
267	FERNANDO ANTONIO CABRAL DE OLIVEIR	16/10/2030	F M A S
366	HELENA FERNANDES DA SILVA	23/06/2028	F M A S
367	HELENA MARIA GOMES	15/12/2024	F M A S
560	IDALINA LUISA DA SILVA	21/08/2022	F M A S
89	JOSEFA MARIA DOS SANTOS	21/11/2016	F M A S
707	JUVENAL GALDINO DA SILVA FILHO	06/10/2033	F M A S
401	MARCOS FERREIRA DA SILVA	11/04/2026	F M A S
419	MARIA GOMES DE SOUZA RAMOS	10/04/2021	F M A S
540	MARIA SOARES DE ARRUDA SILVA	12/08/2028	F M A S
541	MARIA SOLANGE DE SOUZA	20/08/2023	F M A S
512	MARIA ZELIA GOMES DA SILVA	04/06/2024	F M A S
732	NAILTON FERREIRA DA SILVA	26/12/2034	F M A S
7417	PAULO JOSE FERREIRA DA SILVA	04/04/2042	F M A S
744	SEVERINA RODRIGUES DOS SANTOS SILV	15/10/2025	F M A S
751	SIVANILDO LINS DE ARAUJO	13/05/2037	F M A S
9996	VALDINETE MARTINS BARBOSA	22/06/2034	F M A S
549	VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	14/10/2029	F M A S
908099	ADELMA ALVES MONTEIRO	02/09/2038	F M S
333	ADILMA MARIA BRANDAO DE MOURA	04/03/2024	F M S
2269	ALBERTO XAVIER DE MORAIS PINTO	16/11/2040	F M S
8000	ALEXANDRE DA MATA BERNARDO	01/12/2042	F M S
550	ANA LUCIA DOS SANTOS PESSOA	04/07/2026	F M S
292	ANA LUCIA GUERRA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES	13/10/2025	F M S
623	ANA LUCIA MARIA DA SILVA	07/02/2030	F M S
4778	ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	25/04/2029	F M S
2200	ANA MARIA DE FARIAS	02/06/2029	F M S
347	ANA NASCIMENTO DA FONSECA	17/01/2030	F M S
6652	ANA PAULA DE MELO SILVA	19/01/2038	F M S
288	ANA PESSOA BARBOSA DA SILVA	01/08/2026	F M S
768	ANAISE DE PAULA MORIM ANDRADE	11/02/2022	F M S
8869	ANAISE FERREIRA SANTOS DA SILVA BA	01/11/2037	F M S
909996	ANDREA ALVES DE SOUZA E ALENCAR	22/12/2039	F M S
2263	ANGELA MARIA GUARINO DE SOUZA	17/12/2032	F M S
9917	ANNALYCE FRANCIELLY GOMES DE MELO LIRA	19/12/2039	F M S
525	AURENI EDITE DE SOUZA SANTANA	24/12/2029	F M S
4622	BETANIA FELIX DA COSTA MATOS	02/01/2036	F M S
2220	CARLOS ROBERTO DE MELO CERQUINHO	14/02/2036	F M S
9889	CATARINA DE OLIVEIRA RIBEIRO FERRA	19/07/2039	F M S
299	CICERA ROMANA DE MOURA DE OLIVEIRA	03/12/2024	F M S
460	CIONE GALDINO DE AGUIAR BASTOS	12/09/2026	F M S
9847	CLAUDIA MARGARETH DE LIRA NOBREGA	12/12/2039	F M S
6397	CLEBER OLIVEIRA DE MENDONCA	27/04/2044	F M S
631	CLECIA MARIA DA SILVA BARBOSA	18/06/2029	F M S
632	CLEONICE ARLINDA BARBOSA DA CUNHA	03/11/2027	F M S
909909	DEYSE MARIA DA SILVA BARBOSA	16/07/2039	F M S
1101	DILMA SEVERINA SOARES	14/12/2029	F M S
9938	EDER CARLOS GONCALVES DE AMORIM	28/07/2045	F M S
8211	EDILANDIA EUGENIA DA CRUZ SILVA	14/12/2029	F M S
355	EDILEUZA ARAUJO BARBOSA DE LUCENA	17/01/2022	F M S
6998	EDILEUZA ARAUJO MENDES DE SOUZA	14/12/2029	F M S
5566	EDILZA DE ANDRADE ALBUQUERQUE MAGALHAES	08/09/2024	F M S
1055	EDILZA DE LIMA E SILVA	14/12/2029	F M S
555	EDJANE MARIA SILVA DE SANTANA	15/04/2030	F M S
3311	EDJANIA FERREIRA DA SILVA	14/12/2029	F M S
642	EDNA JOSEFA DE MOURA SANTANA	09/03/2034	F M S
9607	EDVALDO SEVERINO DE SOUZA	09/11/2040	F M S
643	ELANE VIRGINIA MARCELINO DE MELO	26/06/2032	F M S
9984	ELANIA ADELINA PEREIRA	18/12/2037	F M S
648	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA DUARTE	20/10/2028	F M S
9870	ELSIANE DE LIMA SILVA	14/12/2029	F M S
8499	ELZA ALVES DE LIRA E SILVA	14/12/2029	F M S
7996	ERMIDINA MARIA DA SILVA	14/12/2029	F M S
5504	ESTER FEIJO CORREIA DE SENA	17/12/2039	F M S
6997	FLAVIA RUDINEIA RIBEIRO	18/12/2037	F M S
527	FLORENICE ARLINDA BARBOSA DE AGUIA	22/03/2029	F M S
4588	GEILSA SANTANA DA SILVA	11/01/2038	F M S
657	GENEIDE BEZERRA DA SILVA	18/01/2025	F M S
9589	GEOVANIA HENRIQUES GOMES DE MOURA	28/05/2045	F M S



168	GERALDA GONCALVES GUERRA DE OLIVEI	20/08/2021	F M S
8955	GILVANDA PEREIRA BARBOSA	14/12/2029	F M S
7723	GRACIENE DE MELO SALVADOR	14/12/2029	F M S
559	GRASILENE MENDES AURELIANO	27/01/2029	F M S
7709	IRENE GOMES DE LIMA	14/12/2029	F M S
8777	IRIS PALMEIRA DA COSTA	14/12/2029	F M S
663	ITAMIR GAIAO DA COSTA	01/04/2030	F M S
530	IVONALDO SOARES DE LIMA	25/06/2031	F M S
5474	JACIARA XAVIER DOS SANTOS	27/01/2042	F M S
8977	JAILMA GONCALVES DA COSTA	22/09/2040	F M S
4415	JAILSON GOMES DE MELO	15/12/2044	F M S
670	JAISE DO REGO BEZERRA TRAVASSOS	11/10/2026	F M S
9630	JEANE FERREIRA DA SILVA	17/05/2038	F M S
296	JORGE MARINHO DA SILVA	18/04/2030	F M S
681	JOSE CARLOS PINTO	24/09/2033	F M S
320	JOSE NATAL FREITAS DE ARAUJO LUCENA	10/12/2031	F M S
691	JOSE PEREIRA DE LUCENA	01/04/2025	F M S
9888	JOSE ROBERTO DE ARAUJO SILVA	14/12/2029	F M S
6662	JOSEFA ANGELA DA SILVA RODRIGUES	18/12/2040	F M S
381	JOSEFA CRISTINA DA SILVA	03/02/2030	F M S
383	JOSEFA EDNA DE SOUZA CANTO	03/08/2030	F M S
9666	JOSEFA FERREIRA DOS SANTOS	14/12/2029	F M S
772	JOSEFA GOMES BARBOSA DOS SANTOS	15/03/2029	F M S
484	JOSEFA HENRIQUES DE SANTANA IRMA	15/05/2028	F M S
1366	JOSEFA ISA BARBOSA DE MELO	14/12/2029	F M S
565	JOSEFA MARIA DE ARRUDA SILVA	19/10/2021	F M S
8994	JOSEFA PEREIRA DA SILVA	14/12/2029	F M S
486	JOSEFA RAIMUNDA SANTOS DE CASTRO	27/11/2025	F M S
7899	JOSEFA RODRIGUES DO NASCIMENTO	14/12/2029	F M S
8865	JOSEFA SEVERINA DO NASCIMENTO JUSTINO	14/12/2029	F M S
908817	JOSEFA TAVARES DE LIMA	11/07/2036	F M S
702	JOSEILDA TAVARES RIBEIRO DE ARAUJO	22/02/2029	F M S
7556	JOSELMA BEZERRA DA SILVA	14/12/2029	F M S
3911	JOSEMERY DE ANDRADE SILVA	14/12/2029	F M S
387	JOSENILDA DE SANTANA SALVADOR	19/12/2029	F M S
8633	JOSIANA FERREIRA DA SILVA	14/12/2029	F M S
8890	JOSIANE MENDES DA SILVA	17/12/2039	F M S
909995	JOSIMAR DE LIMA LOPES	01/08/2044	F M S
704	JOSINALDO JOSE DE SANTANA	19/03/2035	F M S
8227	KARLA KELLINE DE LIMA BARBOSA	17/12/2039	F M S
8850	KATYSHELY SA DE SOUZA	17/12/2039	F M S
708	LENI PEREIRA DE SOUZA	05/11/2024	F M S
2	LEONILDO FRANCA PINTO	20/11/2018	F M S
1230	LINDALVA MARIA DE ARAUJO	18/12/2037	F M S
8896	LINDO JONHSON BENEDITO DE LEMOS	15/12/2044	F M S
392	LUCIANO JOSE DA COSTA BATISTA	12/02/2032	F M S
173	LUIZ AUGUSTO DA COSTA BATISTA	23/12/2025	F M S
2351	LUZINETE MARIA DOS SANTOS SILVA	14/12/2029	F M S
8559	MARCELA MEDEIROS DE ARAUJO	17/12/2039	F M S
9336	MARCOS RONALDO ANDRADE DA SILVA	14/12/2029	F M S
4621	MARIA ALICE DE OLIVEIRA	14/12/2029	F M S
8747	MARIA ANGELICA DE MOURA ALBUQUERQU	01/03/2039	F M S
494	MARIA APARECIDA CAVALCANTI SOARES	18/11/2030	F M S
6694	MARIA BARBOSA DOS SANTOS	14/12/2029	F M S
4522	MARIA BETANIA DE LIMA ARRUDA LEAL	14/12/2029	F M S
572	MARIA BETANIA DOS SANTOS NUNES	17/11/2023	F M S
720	MARIA CLARINDA FERREIRA GOMES	08/11/2020	F M S
9961	MARIA DAS GRACAS BARBOSA DE ARAUJO	14/12/2029	F M S
5551	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	14/12/2029	F M S
5527	MARIA DAS NEVES BARBOSA	14/12/2029	F M S
410	MARIA DE FATIMA DA ROCHA AGUIAR	01/03/2030	F M S
8889	MARIA DE FATIMA DA SILVA AGUIAR	14/12/2029	F M S
534	MARIA DE FATIMA DA SILVA BARBOSA	19/07/2027	F M S
6614	MARIA DE FATIMA DE SANTANA	14/12/2029	F M S
9711	MARIA DE FATIMA F. CRISTOVAO DA SILVA	22/12/2037	F M S
8893	MARIA DE FATIMA MENDES DOS SANTOS	17/12/2039	F M S
5112	MARIA DE LOURDES ALMEIDA DA SILVA	14/12/2029	F M S
2553	MARIA DE LOURDES BEZERRA DA SILVA	14/12/2029	F M S
8911	MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA	14/12/2029	F M S
6490	MARIA DO CARMO RODRIGUES DE MOURA	14/12/2029	F M S
5511	MARIA DO LIVRAMENTO MORENO DA SILVA	14/12/2029	F M S
6974	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	14/12/2029	F M S





414	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA MATA	20/09/2026	F M S
6333	MARIA DO SOCORRO SIMPLICIO	31/10/2023	F M S
3226	MARIA DOS ANJOS CANDIDO DE OLIVEIR	14/03/2025	F M S
5693	MARIA ELIANE DA SILVA OLIVEIRA	17/12/2039	F M S
8907	MARIA ESTELITA CABRAL DA SILVA	25/11/2030	F M S
420	MARIA HENRIQUES DE LUCENA BARBOSA	12/03/2029	F M S
3679	MARIA HOZANA LOPES DA SILVA	14/12/2029	F M S
600	MARIA INEIDE BENICIO DA SILVA	16/01/2030	F M S
197	MARIA INES GOMES CABRAL	10/05/2024	F M S
4599	MARIA JOSE AMORIM DE ALMEIDA	14/12/2029	F M S
2288	MARIA JOSE DE MORAIS	23/08/2025	F M S
9644	MARIA JOSE DE OLIVEIRA E SILVA	14/12/2029	F M S
9871	MARIA JOSE DE SANTANA	14/12/2029	F M S
1096	MARIA JOSE DE SOUSA BEZERRA	15/12/2044	F M S
422	MARIA JOSE DO NASCIMENTO	13/03/2028	F M S
9701	MARIA JOSE PEREIRA	14/12/2029	F M S
6933	MARIA JOSE PRAZERES BARBOSA	18/12/2037	F M S
6931	MARIA JOSEFA ALMEIDA DE OLIVEIRA	19/05/2029	F M S
506	MARIA JOSEFA DE SANTANA	06/04/2030	F M S
2278	MARIA LUCIA ALBUQUERQUE REIS	18/12/2037	F M S
579	MARIA LUCIA ASCENDINO DA MATA	18/02/2023	F M S
5564	MARIA SIMPLICIO DA SILVA	14/12/2029	F M S
425	MARIA VERONICA DE SOUZA CANTO	06/11/2029	F M S
771	MARICLEIDE SEVERINA SOARES	09/04/2028	F M S
5433	MARILENE FERREIRA DE ARAUJO	14/12/2029	F M S
770	MARINALVA GOMES DA SILVA SOARES	31/08/2021	F M S
5211	MARINALVA JOSEFA DE ARAUJO SILVA	14/12/2029	F M S
427	MARLENE MARTA SARINHO SOARES	24/03/2028	F M S
4407	MARLUCE BARBOSA DE LIRA SILVA	17/12/2039	F M S
2308	MARLUCE MARIA ALVES RAMOS	14/12/2029	F M S
9344	MAURICIO FAUSTINO DA SILVA	14/12/2029	F M S
7778	MIRIAN SANTOS DE SOUZA	18/12/2037	F M S
519	OLIVAN PEREIRA SOUZA DA MATA	30/06/2032	F M S
9820	ORLANDO BARBOSA DA SILVA	17/12/2042	F M S
432	PEDRO BEZERRA CABRAL	14/12/2029	F M S
905580	PRISCILA WANDERLEY DUARTE MALTA	17/12/2039	F M S
433	RAIMUNDA ANASTACIA DA SILVA	07/11/2029	F M S
584	RAIMUNDA DA SILVA BANDEIRA	26/09/2023	F M S
8311	RAIMUNDA MARIA DE JESUS SANTOS	14/12/2029	F M S
340	RAIMUNDA MARINHO DA SILVA	31/05/2024	F M S
9811	RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA	14/12/2029	F M S
543	REGICLEIDE DIOGENES DA SILVA	18/10/2030	F M S
8974	RICARDO EDUARDO LUCIANO MUNIZ	05/03/2046	F M S
2569	RICARDO HENRIQUE GALDINO DA SILVA	15/12/2044	F M S
437	ROMILDO GALDINO DE AGUIAR FILHO	05/03/2033	F M S
586	ROSA MARIA ALVES DA SILVA	02/08/2030	F M S
5311	ROSANGELA DA SILVA BRAZ	14/12/2029	F M S
774	ROSANGELA MARIA DA SILVA CASTRO	14/10/2032	F M S
440	ROSEANE DE SOUZA CANTO BARBOSA	11/11/2029	F M S
9611	ROSENILDA FERREIRA DOS PRAZERES	14/12/2029	F M S
6630	ROSILENE DA SILVA ALMEIDA	17/12/2039	F M S
8123	ROSILENE SEVERINA DE MOURA	14/12/2029	F M S
8511	ROSIMERY MOREIRA DE ANDRADE SILVA	14/12/2029	F M S
3611	ROSINEIDE FERREIRA BARBOSA DA SILV	14/12/2029	F M S
6317	ROSINEIDE SANTINA DE ARAUJO	14/12/2029	F M S
6589	SEVERINA DA CONCEICAO DOS SANTOS DA CONSTA	14/12/2029	F M S
3612	SEVERINA JOSEFA DA SILVA	14/12/2029	F M S
6382	SEVERINA MARIA DOS SANTOS	14/12/2029	F M S
748	SEVERINO INOCENCIO SILVA	06/09/2029	F M S
6355	SEVERINO LUCIANO CHAVES DA SILVA	15/12/2044	F M S
547	SEVERINO PEDRO DA SILVA FILHO	30/12/2029	F M S
900155	SEVERINO WILSON DE AMORIM	25/07/2046	F M S
4112	SILVANA JUSTINO BARBOSA DA SILVA	14/12/2029	F M S
8555	SIMONE FABIANA MORAIS RUFINO	07/04/2030	F M S
4125	SIMONY LINS DE OLIVEIRA	18/09/2043	F M S
909077	SOCORRO ALANA RAMALHO ROCHA	17/12/2039	F M S
4582	SOLANGE MARIA DA SILVA	14/12/2029	F M S
3504	SOLANGE NASCIMENTO DE AQUINO	14/12/2029	F M S
4369	SOLEDADE MARIA DE BARROS	14/12/2029	F M S
752	SONIA MARIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQU	17/10/2028	F M S
8859	SUAMY MARIA CARDOSO SANTOS	19/12/2035	F M S
99613	SUZY CAROLINE EMIDIO DE BARROS	27/05/2038	F M S



9982	TANIA KARLA NASCIMENTO DE ARRUDA	17/12/2039	F M S
9588	TERESA NUNES DE LIMA	14/12/2029	F M S
264	TEREZA DA SILVA BARBOSA OLIVEIRA	23/02/2019	F M S
343	TEREZINHA GOMES DE OLIVEIRA MARINHO	22/07/2027	F M S
265	UMBELINA GOMES DA SILVA ARAUJO	30/03/2024	F M S
900447	VALDETE MARIA DE LIMA	08/11/2028	F M S
908805	VALMIR FERREIRA DE LIMA	10/05/2043	F M S
5804	VERONICA MORAIS DE MIRANDA OLIVEIR	14/12/2029	F M S
4475	VILMA AUGUSTA DE ANDRADE DE OLIVEI	17/12/2039	F M S
7748	WILLAMES BATISTA DA SILVA	05/04/2047	F M S
760	WILMA SANTIAGO BARBOSA DE SOUZA	21/09/2027	F M S
589	ZILDA CRUZ DE LIMA	25/06/2029	F M S
604	ZULEIDE GOMES DA SILVA	25/07/2032	F M S
612	ADELIA DA MOTA BARROS	19/02/2023	PREFEITURA
613	ADENILDA GOMES DE OLIVEIRA	28/10/2030	PREFEITURA
452	ADENISE GOMES DE ARAUJO ANDRADE	11/10/2029	PREFEITURA
8504	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	21/05/2044	PREFEITURA
617	ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA	15/01/2034	PREFEITURA
9967	ALDEIR FERREIRA TAVARES	03/05/2050	PREFEITURA
619	ALEXSANDRA OLIVEIRA SOARES	09/11/2034	PREFEITURA
5099	ALYNSSON DJOUNE BARBOSA DA SILVA	24/06/2039	PREFEITURA
7909	AMINADABE DIAS DOS SANTOS	03/02/2040	PREFEITURA
621	ANA CRISTINA GOMES DE MOURA	24/01/2029	PREFEITURA
345	ANA DE LIMA ARRUDA SANTIAGO	03/02/2030	PREFEITURA
209	ANA FRANCISCA DE AQUINO	31/12/2016	PREFEITURA
210	ANA LUCIA DA SILVA GONCALVES	28/04/2024	PREFEITURA
346	ANA MARIA DE LIMA ARRUDA	04/06/2030	PREFEITURA
456	ANA REJANE DE LIMA	14/12/2029	PREFEITURA
5417	ANDREA BARBOSA DA SILVA	27/12/2042	PREFEITURA
9609	ANNA CLAUDIA ALMEIDA PIMENTEL	15/07/2039	PREFEITURA
2669	ANTONIO GOMES BARBOSA	28/05/2036	PREFEITURA
552	ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA	30/08/2035	PREFEITURA
1550	ANTONIO SERGIO DE AGUIAR BARBOSA	02/12/2049	PREFEITURA
324	ARLENE SOUTO MAIOR	26/07/2024	PREFEITURA
2044	CELIO DE ANDRADE BORGES	31/12/2016	PREFEITURA
4805	CESAR AUGUSTO DONATO DE MEQUITA	15/01/2050	PREFEITURA
5899	CLAUDEMILSON JERONIMO DA SILVA	27/06/2042	PREFEITURA
462	CLAUDIO JOSE DE SOUZA	19/12/2032	PREFEITURA
7805	CRISTIANE MARIA DA SILVA SOUZA	17/10/2038	PREFEITURA
349	CRISTINA RITA DA SILVA	13/04/2028	PREFEITURA
9965	DANIEL SARINHO BARBOSA FILHO	12/02/2049	PREFEITURA
9981	DERLANGE CAVALCANTI DE ANDRADE DA SILVA	16/05/2031	PREFEITURA
634	DEYSE OLIVEIRA DE AZEVEDO	05/01/2029	PREFEITURA
3368	DIOMAR HENRIQUES DA SILVA	20/02/2048	PREFEITURA
350	DJALMA NARCISO DE PAULA	13/10/2033	PREFEITURA
596	DOGIVAL BARBOSA DA SILVA	15/06/2036	PREFEITURA
3384	DOMINGOS RIBEIRO DO NASCIMENTO	15/03/2033	PREFEITURA
351	DORGIVAL MARTINS BARBOSA FILHO	29/06/2036	PREFEITURA
353	ECILDA GLORIA DE OLIVEIRA E SILVA	25/05/2026	PREFEITURA
354	EDILENE HENRIQUE DE ANDRADE	06/02/2030	PREFEITURA
526	EDILEUSA AMERICO DA SILVA	13/03/2024	PREFEITURA
5599	EDILEUSA DE OLIVEIRA DA SILVA SOARES	09/08/2039	PREFEITURA
6666	EDJANE DA SILVA MATOS	15/12/2041	PREFEITURA
640	EDMILSON ANTONIO DE AGUIAR	06/06/2031	PREFEITURA
641	EDMILSON LUIS DA SILVA	28/05/2034	PREFEITURA
6328	EDVANIA DOS SANTOS SILVA	17/01/2033	PREFEITURA
470	ELIANE SEVERINA DE OLIVEIRA	20/12/2029	PREFEITURA
471	ELIAS DE OLIVEIRA CAVALCANTE	03/07/2026	PREFEITURA
644	ELICE JERONIMO DA SILVA	18/08/2031	PREFEITURA
645	ELIETE DE ANDRADE CRUZ	04/07/2022	PREFEITURA
646	ELIETE FRANCISCO DA SILVA	10/02/2035	PREFEITURA
357	ELISABETE CLEMENTINO AGOSTINHO	26/07/2030	PREFEITURA
358	ELISABETH DE ARAUJO DOS SANTOS	19/08/2030	PREFEITURA
647	ELISANGELA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	25/11/2029	PREFEITURA
359	ELIZABETE MARIA DE SANTANA	28/06/2032	PREFEITURA
165	ELMA DUARTE DE MOURA	24/09/2023	PREFEITURA
360	ELMA MARIA DE MOURA	07/01/2030	PREFEITURA
361	ELZA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA	01/02/2025	PREFEITURA
8579	EMANUEL FRANCISCO DE LUNA	25/10/2044	PREFEITURA
34	ERMELINDA BARBOSA DA SILVA	31/12/2016	PREFEITURA
8200	ERNESTO HENRIQUES DA SILVA	30/06/2028	PREFEITURA
605	EROTIDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	16/01/2032	PREFEITURA



475	ESPEDITA FRANCISCA DO NASCIMENTO	22/07/2023	PREFEITURA
556	ESTELITA PEDRO CAETANO DA SILVA	23/05/2028	PREFEITURA
3960	EUGENIO LIMA DE ARRUDA	30/01/2044	PREFEITURA
4263	FATIMA DE FRANCA ANDRADE	06/06/2046	PREFEITURA
653	FERNANDES SOUTO MAIOR	10/04/2034	PREFEITURA
5529	FERNANDO ANTONIO BARBOSA DE MOURA	27/11/2043	PREFEITURA
8933	FRANCISCO CARDOSO DA SILVA	25/08/2029	PREFEITURA
655	GEANE DE ARAUJO ARRUDA SOUSA	25/09/2035	PREFEITURA
656	GEIZA REJANE GOMES DE MOURA	20/04/2035	PREFEITURA
9968	GENILDO SEVERINO DA SILVA SOUZA	13/08/2042	PREFEITURA
597	GERALDA ALZIRA BARBOSA	05/07/2024	PREFEITURA
558	GERMANO CABRAL BANDEIRA DE CASTRO	24/04/2033	PREFEITURA
9608	GILDIMAR COSTA PEREIRA	20/02/2045	PREFEITURA
9992	GILMAR SEVERINO BARBOSA SILVA	08/08/2049	PREFEITURA
476	GILVETE ARAUJO DO NASCIMENTO	26/09/2022	PREFEITURA
528	GISELDA MARIA VASCONCELOS SILVA	23/06/2027	PREFEITURA
659	GRACA RIBEIRO DA CRUZ	21/03/2029	PREFEITURA
660	GRACA VIANA CRISTINA DA SILVA	30/12/2028	PREFEITURA
222	GRACIETE MARIA DE LOURDES	10/02/2023	PREFEITURA
661	GRACIETI MONTE DE SOUZA LIMA	29/12/2029	PREFEITURA
136	IEDA MARIA SOUTO MAIOR	27/06/2020	PREFEITURA
84	IEDA SOUTO MAIOR	20/11/2018	PREFEITURA
8719	IGOR JOSE DE SOUZA MARQUES	10/09/2049	PREFEITURA
662	INACIO QUARINO DE SOUZA	31/07/2032	PREFEITURA
167	IONE MARIA DA CUNHA SANTIAGO	30/12/2021	PREFEITURA
368	IRANDILSON COSMO PEREIRA	31/01/2036	PREFEITURA
224	IRENE MARIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	28/04/2020	PREFEITURA
664	IVANILDO JOSE DE ARRUDA	15/09/2029	PREFEITURA
563	IVONE SOARES CABRAL	31/12/2021	PREFEITURA
665	IVONETE DOS SANTOS LOPES OLIVEIRA	27/01/2024	PREFEITURA
9909	JACIEL DA SILVA ROCHA	31/05/2044	PREFEITURA
8847	JACILENE LIRA DE ARAUJO FARIAS DE OLIVEIRA	14/04/2044	PREFEITURA
4105	JACIRA ALVES LIRA DE ARAUJO	18/04/2034	PREFEITURA
9817	JACKCIANA DE KACIA DOS SANTOS ANDRADE REGO	31/03/2040	PREFEITURA
668	JAILSON FREITAS DE ARAUJO LUCENA	31/05/2031	PREFEITURA
5177	JANICLEIDE REGO DE LIMA	15/02/2043	PREFEITURA
8714	JAQUELINE PATRICIA DA SILVA	26/02/2046	PREFEITURA
672	JOAB DIAS DOS SANTOS	18/12/2033	PREFEITURA
369	JOAO CARLOS DA MOTA BARROS	08/06/2031	PREFEITURA
7876	JOAO PAULO DA SILVA	07/06/2044	PREFEITURA
675	JOAO VICENTE DA SILVA	20/02/2034	PREFEITURA
8569	JOAQUIM ANDRE DE AGUIAR	11/07/2048	PREFEITURA
4063	JOLE NUNES SILVA	30/11/2032	PREFEITURA
4549	JOSE ADENI DA SILVA	14/03/2042	PREFEITURA
1	JOSE ALEXANDRE DA CRUZ	10/02/2029	PREFEITURA
370	JOSE ANTONIO DE AGUIAR	15/09/2033	PREFEITURA
607	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	29/08/2023	PREFEITURA
531	JOSE BARBOSA DA SILVA	09/03/2036	PREFEITURA
101	JOSE BARBOSA DA SILVA FILHO	19/11/2025	PREFEITURA
679	JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA	10/09/2032	PREFEITURA
680	JOSE CARLOS DA SILVA LOPES	09/04/2034	PREFEITURA
1258	JOSE CARLOS DE ARAUJO SOUZA	12/03/2048	PREFEITURA
371	JOSE CARLOS MARTINS DE SANTANA	04/10/2035	PREFEITURA
2599	JOSE CELIO GOMES DE SOUSA	14/05/2032	PREFEITURA
682	JOSE DA PAZ DOS SANTOS	13/11/2033	PREFEITURA
683	JOSE DA SILVA	10/09/2034	PREFEITURA
479	JOSE DE SOUZA LIMEIRA	28/07/2024	PREFEITURA
684	JOSE FIGUEREDO DA SILVA FILHO	27/08/2027	PREFEITURA
7411	JOSE GENILSON FERREIRA DE LIMA SAN	04/05/2041	PREFEITURA
318	JOSE GERALDO DE ARRUDA	12/11/2025	PREFEITURA
373	JOSE GOMES CABRAL NETO	23/03/2028	PREFEITURA
6370	JOSE GOMES DE SOUZA	11/02/2044	PREFEITURA
319	JOSE HELIO BARBOSA DE LIMA	18/04/2024	PREFEITURA
686	JOSE HENRIQUE LIBERATO	03/02/2034	PREFEITURA
339	JOSE HIGINO CORREIA DE OLIVEIRA NE	15/07/2034	PREFEITURA
688	JOSE LUIZ DA SILVA	14/02/2034	PREFEITURA
2039	JOSE LUPERCIO FRANCA PINTO	20/03/2021	PREFEITURA
375	JOSE MARCOS DA SILVA	20/06/2036	PREFEITURA
689	JOSE MARIO FERNANDES DE SOUSA	25/09/2032	PREFEITURA
376	JOSE NARCISO DE ANDRADE	21/10/2034	PREFEITURA
690	JOSE OLIVEIRA CAVALCANTI SOBRINHO	07/04/2029	PREFEITURA
378	JOSE PEREIRA LEONCIO NETO	27/02/2022	PREFEITURA



693	JOSE ROBERTO DE ANDRADE	06/12/2033	PREFEITURA
6521	JOSE ROBERTO DE ANDRADE SILVA	10/05/2046	PREFEITURA
5405	JOSE ROBERTO DE BRITO	19/08/2046	PREFEITURA
694	JOSE RODRIGUES DA SILVA	23/05/2028	PREFEITURA
230	JOSEFA BARBOSA DE SOUSA E SILVA	10/08/2018	PREFEITURA
482	JOSEFA DA SILVA BARBOSA	23/08/2023	PREFEITURA
232	JOSEFA FERREIRA SALVADOR	11/10/2024	PREFEITURA
700	JOSEFA HENRIQUE DE SANTANA	22/02/2025	PREFEITURA
701	JOSEFA ILQUENIA OLIVEIRA DE SOUZA	28/06/2029	PREFEITURA
5601	JOSEFA IVANIA FERREIRA DA SILVA	31/12/2016	PREFEITURA
3	JOSEFA MARIA TEXEIRA DA SILVA	14/08/2020	PREFEITURA
386	JOSEFA OTILIA DE FARIAS LIMEIRA	12/10/2028	PREFEITURA
487	JOSEFA ROSEANE GOMES DE SOUZA	02/04/2036	PREFEITURA
598	JOSILENE COLOIA DA SILVA	24/12/2029	PREFEITURA
1174	JULIANA SIQUEIRA BARBOSA	15/03/2040	PREFEITURA
6606	JULIO CEZAR CABRAL DA SILVA	31/05/2044	PREFEITURA
390	JUVENAL RODRIGUES DE AGUIAR	30/04/2033	PREFEITURA
391	KESIA COSTA DA SILVA	03/12/2032	PREFEITURA
5639	LAETE KELWE GOMES DA SILVA	20/10/2050	PREFEITURA
3325	LAUDICEIA MARIA DA SILVA	30/04/2041	PREFEITURA
5930	LIDIA SANDRELE GOMES DE MOURA	26/09/2041	PREFEITURA
5806	LUCIENE COSTA DA SILVA	30/05/2039	PREFEITURA
191	LUCIENE MACHADO DE OLIVEIRA	31/07/2023	PREFEITURA
4058	LUCINEIDE MARGARIDA DE LIMA SILVA	17/01/2045	PREFEITURA
5692	LUCIO FERNANDO DE ARAUJO AGUIAR	22/01/2045	PREFEITURA
154	LUIZ BARBOSA DA SILVA	28/08/2030	PREFEITURA
6324	LUIZ PAULO LIMA DA SILVA	02/06/2051	PREFEITURA
395	MANOEL BRAZ DA MOTA ARRUDA	19/06/2036	PREFEITURA
396	MANOEL PEREIRA DE CASTRO FILHO	30/06/2026	PREFEITURA
118	MANOEL SALVINO PEREIRA FILHO	23/03/2023	PREFEITURA
398	MARCELINO GOVEIA DE BARROS	02/01/2028	PREFEITURA
399	MARCIA VALERIA DA MOTA ARRUDA	28/04/2032	PREFEITURA
400	MARCIO JOSE DE ARRUDA SALSA	26/05/2034	PREFEITURA
717	MARCIO ROBERTO ANICETO DA SILVA	18/01/2034	PREFEITURA
9966	MARCOS ANTONIO DE SANTANA	05/03/2041	PREFEITURA
6417	MARIA ALDENI GOMES DOS SANTOS	21/07/2041	PREFEITURA
571	MARIA ANA DA SILVA AGUIAR	23/06/2027	PREFEITURA
40	MARIA APARECIDA FERREIRA DE ARRUDA	31/12/2016	PREFEITURA
7884	MARIA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA	23/04/2040	PREFEITURA
239	MARIA BETANIA DA SILVA	12/01/2024	PREFEITURA
404	MARIA CELIA GOMES DE SOUZA OLIVEIR	04/02/2030	PREFEITURA
405	MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA	03/06/2028	PREFEITURA
722	MARIA DA ASSUNCAO BARBOSA	30/07/2029	PREFEITURA
406	MARIA DA PAZ BARBOSA DA SILVA	05/07/2028	PREFEITURA
574	MARIA DA PAZ SILVA DAS MERCES	24/03/2030	PREFEITURA
599	MARIA DAS GRACAS CABRAL DA SILVA	25/08/2024	PREFEITURA
3246	MARIA DAS NEVES DA SILVA	05/05/2028	PREFEITURA
289	MARIA DAS NEVES LOBO DE ARAUJO	20/07/2024	PREFEITURA
498	MARIA DE FATIMA SOUTO MAIOR SANTOS	10/11/2025	PREFEITURA
411	MARIA DE JESUS PEREIRA DE CASTRO	15/12/2024	PREFEITURA
5223	MARIA DE LOURDES QUIRINO DA SILVA	31/12/2016	PREFEITURA
303	MARIA DO CARMO TAVARES RIBEIRO	04/09/2021	PREFEITURA
413	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO DA	21/04/2031	PREFEITURA
417	MARIA DOS ANJOS DE SOUZA	13/09/2021	PREFEITURA
535	MARIA ELIZABETE DA SILVA	18/06/2030	PREFEITURA
61	MARIA ELZA DA COSTA BORGES	31/12/2016	PREFEITURA
773	MARIA EUGENIA DE SOUTO MAIOR PAULA	16/10/2026	PREFEITURA
418	MARIA GOMES DA SILVA	28/08/2030	PREFEITURA
537	MARIA HELENA DE AMORIM	22/03/2024	PREFEITURA
4659	MARIA JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	26/04/2032	PREFEITURA
421	MARIA JOSE DA SILVA	01/02/2026	PREFEITURA
728	MARIA JOSE DA SILVA LIMA	28/10/2027	PREFEITURA
601	MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE DUARTE	20/07/2022	PREFEITURA
539	MARIA LUCIA BARBOSA DA SILVA	08/01/2022	PREFEITURA
580	MARIA LUCIA DE LIMA ARRUDA	15/09/2029	PREFEITURA
247	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SALVADOR	19/11/2024	PREFEITURA
730	MARIA LUCIA LEITE DA SILVA	15/06/2028	PREFEITURA
6644	MARIA LUCIA SOARES DE LIMA	10/03/2024	PREFEITURA
507	MARIA PAULA PEREIRA	17/03/2030	PREFEITURA
2895	MARIA RITA DE OLIVEIRA	19/07/2032	PREFEITURA
510	MARIA SANTANA OLIVEIRA DE SOUZA	01/06/2020	PREFEITURA
250	MARILENE PURESIA LUCIO DO NASCIMENTO	22/03/2024	PREFEITURA



513	MARINES FLORENCIO DA SILVA	07/03/2024	PREFEITURA
119	MARIO GOMES DE CASTRO	24/12/2020	PREFEITURA
542	MARISTELA CARNEIRO DA SILVA	22/05/2026	PREFEITURA
309	MARIVANIA FERREIRA LEITE DA SILVA	03/05/2025	PREFEITURA
582	MARIVANIA SANTIAGO BARBOSA	31/01/2030	PREFEITURA
428	MARTA BARBOSA DA SILVA	07/08/2029	PREFEITURA
5580	MARZIO DA SILVA LUZ	21/04/2051	PREFEITURA
254	MATILDE GERCINA DE MORAIS NOBREGA	13/04/2021	PREFEITURA
325	MILTON JOAO DO NASCIMENTO	29/05/2032	PREFEITURA
429	MOISES DE LUNA SANTANA	19/10/2035	PREFEITURA
431	NADJANE DE LIMA INTERAMINENSE	15/09/2028	PREFEITURA
9954	NATALY DE OLIVEIRA SILVA	31/08/2044	PREFEITURA
518	NECI MARIA SILVA DE MORAIS	03/08/2029	PREFEITURA
100	PALMIRA JOVENTINA DE LIMA OLIVEIRA	31/12/2016	PREFEITURA
435	RAIMUNDA MENDES DA MATA	29/01/2030	PREFEITURA
8897	RAQUEL DE SOUZA SOBRAL	02/01/2037	PREFEITURA
737	REJANE AUGUSTA DE ANDRADE	25/12/2023	PREFEITURA
738	REJANE DE LIMA OLIVEIRA BARBOSA	27/04/2029	PREFEITURA
2569	RICARDO HENRIQUE GALDINO DA SILVA	15/12/2044	PREFEITURA
5974	RICARDO MANOEL DE PAIVA	25/11/2044	PREFEITURA
436	ROBERTO BARBOSA DE LEMOS	03/07/2034	PREFEITURA
7850	ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	28/04/2044	PREFEITURA
9511	ROBERTO MAGNO FAUSTINO DA COSTA	14/07/2049	PREFEITURA
740	ROBSON BEZERRA CABRAL	06/09/2031	PREFEITURA
741	ROMILDO JERONIMO DA SILVA	02/01/2025	PREFEITURA
438	RONNERIS DA FONSECA PEREIRA	19/04/2036	PREFEITURA
9638	ROSANGELA DA SILVA ARAUJO	28/03/2044	PREFEITURA
8508	ROSEANE FELIX DE OLIVEIRA	01/02/2039	PREFEITURA
441	ROSILDA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	13/09/2028	PREFEITURA
94	SEBASTIANA MARIA BATISTA DAS MERCE	03/11/2021	PREFEITURA
9850	SERGIO MENDES DE SOUZA	12/09/2043	PREFEITURA
260	SEVERINA CECILIA DA SILVA	25/04/2017	PREFEITURA
322	SEVERINA MARIA SOUTO MAIOR	31/12/2016	PREFEITURA
745	SEVERINO ALEIXO DA SILVA	18/01/2022	PREFEITURA
443	SEVERINO ANTONIO SANCHO	17/02/2036	PREFEITURA
747	SEVERINO BEZERRA DA SILVA	21/02/2031	PREFEITURA
588	SEVERINO DE FRANCA BARBOSA	05/03/2033	PREFEITURA
87	SEVERINO FRANCISCO SALES	05/03/2023	PREFEITURA
749	SEVERINO JOSE DA SILVA FILHO	14/10/2031	PREFEITURA
546	SEVERINO JOSE FERREIRA DE ARAUJO	05/06/2036	PREFEITURA
444	SEVERINO ROBERTO DE ANDRADE	19/02/2036	PREFEITURA
4852	SILVANA LUZINETE DA SILVA	30/08/2039	PREFEITURA
8656	SOLANGE CABRAL DE ARRUDA	02/06/2039	PREFEITURA
263	SOLEDADE OLIVIA DA SILVA	15/04/2023	PREFEITURA
6388	SONIA SOARES FERREIRA	02/05/2029	PREFEITURA
755	TEREZA VIRGILINA DA SILVA	09/08/2027	PREFEITURA
9096	THIAGO DE SANTANA SANTOS	05/11/2049	PREFEITURA
7098	URANIO DA SILVA ALVES	08/06/2043	PREFEITURA
602	VALDEREZ FIRMO VIEIRA	14/01/2029	PREFEITURA
2123	VALDINETE BARBOSA DA SILVA	03/10/2020	PREFEITURA
757	VALMIR VICENTE DA SILVA	17/08/2041	PREFEITURA
759	WELINGTON SOARES DA SILVA	24/08/2034	PREFEITURA
611	ABIGAIL BATISTA PRAZERES	08/03/2028	PREFEITURA - PROFESSOR
449	ADEILDA ASCENDINO GOMES DA MATA	05/10/2029	PREFEITURA - PROFESSOR
178	ADEILDA COSTA GOMES DA SILVA	19/12/2025	PREFEITURA - PROFESSOR
450	ADEISE BARBOSA DA SILVA	07/05/2028	PREFEITURA - PROFESSOR
179	ADELAIDE BARBOSA DE MIRANDA BARROS	25/03/2022	PREFEITURA - PROFESSOR
451	ADELMA SOUTO MAIOR DUARTE VASCONCELOS	20/04/2029	PREFEITURA - PROFESSOR
7499	ADENILSON JOSE DE ANDRADE	17/12/2039	PREFEITURA - PROFESSOR
180	ADENISE SOUZA DO NASCIMENTO BARBOSA	29/08/2022	PREFEITURA - PROFESSOR
615	ADRIANA DE ARAUJO PESSOA SANTOS	21/03/2025	PREFEITURA - PROFESSOR
1470	ADRIANA DO NASCIMENTO SOARES	21/08/2034	PREFEITURA - PROFESSOR
616	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	28/04/2027	PREFEITURA - PROFESSOR
9605	ADRIANA PRADO DE AGUIAR	18/02/2034	PREFEITURA - PROFESSOR
181	ADRIANA SOUZA DO NASCIMENTO	15/01/2024	PREFEITURA - PROFESSOR
618	ALCIENE ALVES MONTEIRO	26/04/2024	PREFEITURA - PROFESSOR
454	ALEXSANDRA DA SILVA BARBOSA AGUIAR	24/07/2029	PREFEITURA - PROFESSOR
182	ALIETE LIMA DO NASCIMENTO	31/10/2018	PREFEITURA - PROFESSOR
8074	ALINE DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBO	04/04/2034	PREFEITURA - PROFESSOR
455	ALOMA KARLA BARROS PINTO	10/01/2030	PREFEITURA - PROFESSOR
886	ANA CRISTINA RAMOS DA SILVA	18/09/2024	PREFEITURA - PROFESSOR
298	ANA GOMES DA SILVA	25/04/2023	PREFEITURA - PROFESSOR



183	ANA MARIA DA COSTA ALVES	03/06/2023	PREFEITURA - PROFESSOR
121	ANA MARIA DE ANDRADE	11/12/2022	PREFEITURA - PROFESSOR
1506	ANA MARIA DE MELO	13/06/2032	PREFEITURA - PROFESSOR
268	ANA MARIA MARTINS	29/07/2022	PREFEITURA - PROFESSOR
625	ANA MARIA TIMOTEO DE LIMA	19/06/2024	PREFEITURA - PROFESSOR
9994	ANA MARIETA SOUTO MAIOR	08/04/2035	PREFEITURA - PROFESSOR
4048	ANA PAULA DE ARAUJO PESSOA SANTOS	15/06/2034	PREFEITURA - PROFESSOR
9074	ANA PAULA GOMES RIBEIRO E SILVA	02/10/2034	PREFEITURA - PROFESSOR
590	ANA PAULA LIMA DUARTE	21/01/2030	PREFEITURA - PROFESSOR
1497	ANA PAULA TIMOTEO DE LIMA	02/05/2038	PREFEITURA - PROFESSOR
103073	ANA PAULA TIMOTEO DE LIMA	02/05/2039	PREFEITURA - PROFESSOR
184	ANALICE DE PAULA MORIM	27/11/2023	PREFEITURA - PROFESSOR
8745	ANDREIA MARIA DO NASCIMENTOS VASCONCELOS	10/10/2031	PREFEITURA - PROFESSOR
4527	ANDREZA ANDRADE LOPES DA SILVA	08/07/2036	PREFEITURA - PROFESSOR
9078	ANDREZA GOMES DA COSTA	13/12/2034	PREFEITURA - PROFESSOR
7808	ANELINE DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA	04/04/2034	PREFEITURA - PROFESSOR
626	ANGELA MARIA ANDRADE OLIVEIRA	29/02/2024	PREFEITURA - PROFESSOR
6905	ANTONIO AGOSTINHO DA SILVA FILHO	15/09/2040	PREFEITURA - PROFESSOR
99960	ANTONIO BERNARDO NASCIMENTO DA SILVA	14/08/2040	PREFEITURA - PROFESSOR
9999	ANTONIO LIBERATO DE MORAIS	03/09/2035	PREFEITURA - PROFESSOR
628	AUDIMEIRY DE OLIVEIRA E SILVA	14/04/2024	PREFEITURA - PROFESSOR
286	AVANY SOARES DA SILVA DUARTE	03/08/2022	PREFEITURA - PROFESSOR
458	BETANIA IZIDIO DE MOURA E SILVA	24/11/2028	PREFEITURA - PROFESSOR
629	BETANIA IZIDIO DE MOURA E SILVA	26/11/2023	PREFEITURA - PROFESSOR
4	CECILIA MARIA CABRAL DO NASCIMENTO	25/05/2022	PREFEITURA - PROFESSOR
114	CILENE GOMES DA SILVA NUNES	09/12/2018	PREFEITURA - PROFESSOR
7005	CLAUDEILDO DUARTE DA SILVA	26/11/2040	PREFEITURA - PROFESSOR
461	CLAUDIANE MARTINS BARBOSA	14/11/2028	PREFEITURA - PROFESSOR
463	CRISTIANE MARIA DA SILVA	07/11/2028	PREFEITURA - PROFESSOR
633	DANIELLE SOUTO MAIOR	02/04/2028	PREFEITURA - PROFESSOR
9668	DARLEIDE VIVIANE DA SILVA	31/03/2035	PREFEITURA - PROFESSOR
464	DELMA MOREIRA DA CUNHA	21/06/2029	PREFEITURA - PROFESSOR
4080	DIANA MARIA DA SILVA SOUSA	27/09/2040	PREFEITURA - PROFESSOR
465	DINALDO PRAZERES DOS SANTOS	23/05/2029	PREFEITURA - PROFESSOR
635	DIOGA MARIA CANTO BARBOSA	03/08/2029	PREFEITURA - PROFESSOR
7966	DIOGA MARIA CANTO BARBOSA	02/08/2034	PREFEITURA - PROFESSOR
185	DORALICE CRISTINA ALVES DA SILVA	17/11/2021	PREFEITURA - PROFESSOR
311	EDELAIDE LUCAS DE OLIVEIRA	16/02/2024	PREFEITURA - PROFESSOR
637	EDENY DE SOUSA VASCONCELOS	30/12/2028	PREFEITURA - PROFESSOR
4259	EDIJANE ALVES GOMES	01/01/2040	PREFEITURA - PROFESSOR
270	EDILEIDE BARBOSA DA SILVA	04/05/2022	PREFEITURA - PROFESSOR
467	EDILEUZA BARBOSA DA SILVA	22/12/2028	PREFEITURA - PROFESSOR
7931	EDINA HENRIQUES DA SILVA BATISTA	26/06/2034	PREFEITURA - PROFESSOR
639	EDIVANIA FREITAS DE ARAUJO LUCENA	13/10/2023	PREFEITURA - PROFESSOR
8640	EDIVANIA FREITAS DE ARAUJO LUCENA	11/10/2028	PREFEITURA - PROFESSOR
468	EDNA EUGENIA SOUTO MAIOR	06/09/2029	PREFEITURA - PROFESSOR
271	EDNA MARIA TAVARES	17/09/2022	PREFEITURA - PROFESSOR
166	EDNA RODRIGUES DA SILVA MOTA SILVEIRA	01/03/2022	PREFEITURA - PROFESSOR
3274	EDVANIA ALVES GOMES	10/07/2037	PREFEITURA - PROFESSOR
469	EDVANIA FERREIRA DE LIMA SANTOS	03/12/2029	PREFEITURA - PROFESSOR
215	ELIANE BARBOSA DA SILVA LUZ	25/05/2022	PREFEITURA - PROFESSOR
8541	ELIDA FERREIRA LINS	01/10/2036	PREFEITURA - PROFESSOR
5125	ELISANGELA DE OLIVEIRA LOPES	09/02/2035	PREFEITURA - PROFESSOR
9478	ELIZANGELA DA SILVA MOURA	23/07/2034	PREFEITURA - PROFESSOR
472	ELMA GOMES DA COSTA	04/05/2030	PREFEITURA - PROFESSOR
128	ELZA DE SOUZA INTERAMINENSE	15/11/2022	PREFEITURA - PROFESSOR
473	ELZIANE DE SOUZA INTERAMINENSE	10/10/2029	PREFEITURA - PROFESSOR
649	ELZIANE DE SOUZA INTERAMINENSE	12/10/2023	PREFEITURA - PROFESSOR
1099	EMANUEL ARTUR DE ALBUQUERQUE	07/04/2038	PREFEITURA - PROFESSOR
474	EMANUEL FERNANDES FERREIRA DA SILVA	01/06/2032	PREFEITURA - PROFESSOR
5057	ERICA PATRICIA GOMES DE SOUZA BARBOSA	29/03/2037	PREFEITURA - PROFESSOR
4517	ERICKA ALEXANDRE DE SOUZA	30/07/2034	PREFEITURA - PROFESSOR
651	ERIKA PESSOA DE LUCENA	31/12/2028	PREFEITURA - PROFESSOR
256	ERIKA REGINA DOS SANTOS SILVA	29/10/2040	PREFEITURA - PROFESSOR
8969	ERIKA VIVIANE DE ARRUDA NASCIMENTO	26/04/2035	PREFEITURA - PROFESSOR
138	ERIVANIA BEZERRA DA SILVA ARAUJO	23/12/2019	PREFEITURA - PROFESSOR
217	ESMERALDA GOMES FERREIRA	17/06/2023	PREFEITURA - PROFESSOR
218	ESMERALDA NAIR DA SILVA	27/01/2021	PREFEITURA - PROFESSOR
7084	EVANEIDE SANTOS DA SILVA	03/11/2034	PREFEITURA - PROFESSOR
4045	FABIANA ANDRADE GAIAO	09/04/2034	PREFEITURA - PROFESSOR
557	FABIANA MARIA DE SOUZA	23/06/2034	PREFEITURA - PROFESSOR
5224	FABIOLA PEREIRA DE CASTRO BANDEIRA	07/04/2038	PREFEITURA - PROFESSOR



272	FRANCISCA MARIA PEREIRA	14/10/2022	PREFEITURA - PROFESSOR
591	GENILDA MARIA DE ARRUDA SANTOS	11/10/2030	PREFEITURA - PROFESSOR
592	GENIVALDA ADELINA PEREIRA	05/04/2029	PREFEITURA - PROFESSOR
274	GERUZA JULIA DA SILVA ANDRADE	08/03/2025	PREFEITURA - PROFESSOR
57	GESILDA CLIMACO XIMENES	31/12/2016	PREFEITURA - PROFESSOR
447	GILDA RODRIGUES DE ARRUDA SILVA	01/11/2036	PREFEITURA - PROFESSOR
122	GILDA SABINO DA SILVA CASTRO	23/11/2022	PREFEITURA - PROFESSOR
187	GILVANETE MARIA PEREIRA BARBOSA	14/12/2021	PREFEITURA - PROFESSOR
8107	GILVANISE DA COSTA PEREIRA	14/05/2034	PREFEITURA - PROFESSOR
658	GIOGIANE MARIA DA COSTA LIMA SILVA	13/12/2024	PREFEITURA - PROFESSOR
9932	IFDEIAS TELES DOS SANTOS	04/03/2038	PREFEITURA - PROFESSOR
7596	INGRID RAPHAELLA OLIVEIRA HENRIQUES VERAS	27/08/2034	PREFEITURA - PROFESSOR
290	IRIS MACHADO DE OLIVEIRA	25/05/2024	PREFEITURA - PROFESSOR
2048	ISABEL CARDOZO DE FRANCA	29/12/2034	PREFEITURA - PROFESSOR
129	IVANDUISE MARIA DE LIMA E SILVA	11/05/2021	PREFEITURA - PROFESSOR
143	IVONE HENRIQUES DE SOUZA MOURA	15/09/2023	PREFEITURA - PROFESSOR
115	IVONETE IVO BRAZ	02/12/2017	PREFEITURA - PROFESSOR
2154	IVONETE IVO BRAZ	01/12/2021	PREFEITURA - PROFESSOR
226	JACIRA GONCALVES DE FARIAS MORAIS	23/11/2018	PREFEITURA - PROFESSOR
9913	JAILSON JORGE CARDOSO	13/07/2040	PREFEITURA - PROFESSOR
7870	JAIME GONCALVES GUERRA	05/03/2039	PREFEITURA - PROFESSOR
7058	JAIUZA BARBOSA DE LUNA	07/08/2034	PREFEITURA - PROFESSOR
6147	JALDILENE BARBOSA DA SILVA	12/09/2035	PREFEITURA - PROFESSOR
312	JANICE PESSOA DOS SANTOS E SILVA	16/10/2023	PREFEITURA - PROFESSOR
671	JANICLEIDE BARBOSA DA SILVA	07/08/2028	PREFEITURA - PROFESSOR
150	JOSE ADEILDO ALVES DA SILVA	01/10/2026	PREFEITURA - PROFESSOR
155	JOSE EUCLIDES DA SILVA	19/02/2027	PREFEITURA - PROFESSOR
6693	JOSE MARLIO SALVIANO DA SILVA	25/05/2020	PREFEITURA - PROFESSOR
695	JOSE SERGIO XAVIER DUARTE	24/11/2028	PREFEITURA - PROFESSOR
696	JOSE SEVERINO DA SILVA	29/06/2021	PREFEITURA - PROFESSOR
480	JOSEFA ALMEIDA DE OLIVEIRA CAVALCA	28/04/2030	PREFEITURA - PROFESSOR
229	JOSEFA BARBOSA DE ARRUDA SILVA	11/07/2025	PREFEITURA - PROFESSOR
481	JOSEFA CABRAL DA SILVA	13/12/2028	PREFEITURA - PROFESSOR
9995	JOSEFA GILLIANA DO CARMO GOMES DA CUNHA	29/06/2035	PREFEITURA - PROFESSOR
483	JOSEFA GOMES DA SILVA	20/03/2029	PREFEITURA - PROFESSOR
485	JOSEFA ILQUENIA OLIVEIRA DE SOUZA	28/06/2029	PREFEITURA - PROFESSOR
8099	JOSEFA JUSSARA MOURA DOS SANTOS SA	20/11/2034	PREFEITURA - PROFESSOR
139	JOSEFA LIBERATO ALVES DA SILVA	26/04/2023	PREFEITURA - PROFESSOR
9331	JOSEFA MANUELA TELES DOS SANTOS	31/12/2016	PREFEITURA - PROFESSOR
4481	JOSEFA MICHELINE DO NASCIMENTO	23/09/2035	PREFEITURA - PROFESSOR
188	JOSEFA NAILZA FREITAS DE ARAUJO LUCENA OLIVEIRA	21/08/2026	PREFEITURA - PROFESSOR
699	JOSEFA NAILZA FREITAS DE ARAUJO LUCENA OLIVEIRA	21/08/2024	PREFEITURA - PROFESSOR
189	JOSEFA NEUSA FERREIRA DE FARIAS	07/05/2022	PREFEITURA - PROFESSOR
5559	JOSEILDA FERREIRA BARBOSA DA SILVA	12/12/2034	PREFEITURA - PROFESSOR
593	JOSEILMA FERREIRA DA SILVA	18/07/2029	PREFEITURA - PROFESSOR
703	JOSELMA CABRAL DE MELO	22/01/2024	PREFEITURA - PROFESSOR
6665	JOSILENE GOMES DA COSTA	07/11/2029	PREFEITURA - PROFESSOR
190	JOSSELANEA MARIA DA SILVA VASCONCELOS	16/03/2025	PREFEITURA - PROFESSOR
567	JUCARA SANTOS DA MOTA SILVEIRA	06/11/2030	PREFEITURA - PROFESSOR
705	JUCARA SANTOS DA MOTA SILVEIRA	07/11/2025	PREFEITURA - PROFESSOR
4047	JUCICLAUDIA LOURENCO DA MATA	02/08/2034	PREFEITURA - PROFESSOR
7414	JUNIOR ANTONIO DA SILVA GOMES	25/05/2039	PREFEITURA - PROFESSOR
706	JURANDIR HENRIQUE DA SILVA	13/01/2025	PREFEITURA - PROFESSOR
4075	KLECYA BARBOSA BARROS	16/03/2038	PREFEITURA - PROFESSOR
710	LEONIDES TIMOTEU DE LIMA	29/10/2023	PREFEITURA - PROFESSOR
488	LILIAN DE ALBUQUERQUE LINS BARROS	28/12/2028	PREFEITURA - PROFESSOR
5289	LUCIALIN BENEDITO DE LEMOS SILVA	04/11/2038	PREFEITURA - PROFESSOR
711	LUCIENE BARBOSA DO NASCIMENTO SILV	18/12/2023	PREFEITURA - PROFESSOR
489	LUCILENE DE AGUIAR ARAUJO ANDRADE	01/09/2029	PREFEITURA - PROFESSOR
169	LUIS DIAS RAMALHO	11/01/2028	PREFEITURA - PROFESSOR
712	LUIS DIAS RAMALHO	10/01/2029	PREFEITURA - PROFESSOR
490	LUIZ DE ALBUQUERQUE LINS NETO	31/01/2035	PREFEITURA - PROFESSOR
157	LUSINETE FIGUEREDO MOURA	02/07/2021	PREFEITURA - PROFESSOR
116	LUZIA DIAS RAMALHO DE LIMA	17/10/2020	PREFEITURA - PROFESSOR
492	LYANA DE ALBUQUERQUE LINS DA SILVA	16/04/2029	PREFEITURA - PROFESSOR
394	MACILENE FERREIRA DE ARAUJO	21/07/2029	PREFEITURA - PROFESSOR
8509	MANOEL ARAUJO DE LIMA	30/03/2039	PREFEITURA - PROFESSOR
715	MANOEL MARIANO NETO	15/10/2020	PREFEITURA - PROFESSOR
144	MANOEL SOUTO DE ARRUDA	11/03/2029	PREFEITURA - PROFESSOR
192	MARCELE DA MOTA SILVEIRA	18/09/2023	PREFEITURA - PROFESSOR
716	MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS	17/01/2024	PREFEITURA - PROFESSOR
9684	MARCIKELE DA SILVA DIAS	18/04/2038	PREFEITURA - PROFESSOR



2607	MARCILANE FERREIRA DE ARAUJO SILVA	21/12/2034	PREFEITURA - PROFESSOR
2900	MARCIO ALEXANDRE DA CRUZ	15/10/2039	PREFEITURA - PROFESSOR
493	MARIA ALAIDE DE OLIVEIRA	16/09/2029	PREFEITURA - PROFESSOR
718	MARIA ALEXSANDRA GOMES DA SILVA	31/12/2028	PREFEITURA - PROFESSOR
323	MARIA AMELIA FERREIRA DA SILVA	10/09/2019	PREFEITURA - PROFESSOR
2874	MARIA APARECIDA MELO DA SILVA MOUR	25/09/2036	PREFEITURA - PROFESSOR
152	MARIA APARECIDA SANTIAGO DA SILVA	15/07/2022	PREFEITURA - PROFESSOR
151	MARIA AUXILIADORA DA COSTA BATISTA	19/09/2020	PREFEITURA - PROFESSOR
719	MARIA AUXILIADORA DE ALBUQUERQUE	10/04/2024	PREFEITURA - PROFESSOR
237	MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO	05/02/2022	PREFEITURA - PROFESSOR
721	MARIA CONCEBIDA OLIVEIRA BARBOSA	26/11/2030	PREFEITURA - PROFESSOR
9098	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	12/03/2035	PREFEITURA - PROFESSOR
723	MARIA DA CONCEICAO DE ARRUDA	16/11/2023	PREFEITURA - PROFESSOR
7779	MARIA DA GLORIA FERREIRA DA SILVA	16/02/2023	PREFEITURA - PROFESSOR
313	MARIA DA GLORIA TELES DO CANTO	22/08/2023	PREFEITURA - PROFESSOR
174	MARIA DAS DORES DA SILVA	24/10/2021	PREFEITURA - PROFESSOR
496	MARIA DAS DORES PEREIRA DOS SANTOS	31/08/2026	PREFEITURA - PROFESSOR
575	MARIA DAS GRACAS BRAZ DA SILVA	20/06/2029	PREFEITURA - PROFESSOR
4087	MARIA DAS MERCES DE BRITO AGUIAR	22/03/2034	PREFEITURA - PROFESSOR
106	MARIA DAS NEVES TIMOTEO DE LIMA E	07/12/2017	PREFEITURA - PROFESSOR
497	MARIA DE FATIMA AGUIAR	07/04/2029	PREFEITURA - PROFESSOR
91	MARIA DE FATIMA CABRAL BANDEIRA BA	30/04/2019	PREFEITURA - PROFESSOR
7406	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	18/04/2034	PREFEITURA - PROFESSOR
6057	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA	05/01/2038	PREFEITURA - PROFESSOR
193	MARIA DE FATIMA MELO	19/02/2022	PREFEITURA - PROFESSOR
330	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MOTA	21/06/2022	PREFEITURA - PROFESSOR
113	MARIA DE JESUS BATISTA DE SOUSA	13/11/2020	PREFEITURA - PROFESSOR
275	MARIA DE LOURDES ALEIXO SALVADOR S	23/09/2023	PREFEITURA - PROFESSOR
761	MARIA DE LOURDES ALEIXO SALVADOR S	22/09/2024	PREFEITURA - PROFESSOR
133	MARIA DE LOURDES DE SOUSA	31/12/2016	PREFEITURA - PROFESSOR
2237	MARIA DE LOURDES TELES DE AGUIAR	31/12/2016	PREFEITURA - PROFESSOR
502	MARIA DIAS DA SILVA BANDEIRA	08/12/2027	PREFEITURA - PROFESSOR
276	MARIA DO LIVRAMENTO NASCIMENTO ARR	31/01/2024	PREFEITURA - PROFESSOR
287	MARIA ELIZA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	05/11/2023	PREFEITURA - PROFESSOR
5871	MARIA EMILIA NASCIMENTO SANTOS SIL	19/03/2035	PREFEITURA - PROFESSOR
899	MARIA FABIANA DE AGUIAR LAURENTINO	23/12/2034	PREFEITURA - PROFESSOR
158	MARIA GORETE DE OLIVEIRA	28/01/2023	PREFEITURA - PROFESSOR
314	MARIA GORETE DE OLIVEIRA	28/01/2024	PREFEITURA - PROFESSOR
196	MARIA HELENA DE JESUS LIMA	12/02/2022	PREFEITURA - PROFESSOR
577	MARIA INEZ DE ANDRADE CUNHA	19/08/2029	PREFEITURA - PROFESSOR
278	MARIA JANDIRA CABRAL DA SILVA	09/08/2022	PREFEITURA - PROFESSOR
2323	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	11/08/2029	PREFEITURA - PROFESSOR
504	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	08/06/2024	PREFEITURA - PROFESSOR
505	MARIA JOSE FREITAS DE ARAUJO LUCENA	05/10/2029	PREFEITURA - PROFESSOR
729	MARIA JOSE FREITAS DE ARAUJO LUCENA	07/10/2023	PREFEITURA - PROFESSOR
244	MARIA JOSE GOMES DE OLIVEIRA	15/05/2022	PREFEITURA - PROFESSOR
538	MARIA JOSIANE EMERENCIO BARROSO BRITO	23/02/2029	PREFEITURA - PROFESSOR
160	MARIA JULIA BATISTA DA SILVA	18/02/2019	PREFEITURA - PROFESSOR
331	MARIA LUCIA BARBOSA DA SILVA	16/08/2024	PREFEITURA - PROFESSOR
6677	MARIA LUCIA LIMA DA SILVA	16/02/2025	PREFEITURA - PROFESSOR
1590	MARIA RONIERICA FERREIRA DE LIMA	11/05/2034	PREFEITURA - PROFESSOR
509	MARIA SANDRA SALVADOR	26/08/2029	PREFEITURA - PROFESSOR
511	MARIA SOLEDADE DO NASCIMENTO	17/11/2028	PREFEITURA - PROFESSOR
140	MARIA SUELI DE FARIAS	09/10/2017	PREFEITURA - PROFESSOR
5969	MARIDECIA CARLOS DE ANDRADE PEREIRA	19/07/2034	PREFEITURA - PROFESSOR
308	MARINES BARBOSA GEDEAO FERREIRA	11/01/2024	PREFEITURA - PROFESSOR
252	MARINETE OLIVEIRA DA COSTA LEAO	16/05/2020	PREFEITURA - PROFESSOR
514	MARIZA SEVERINA SOARES	27/04/2029	PREFEITURA - PROFESSOR
524	MARIZETE CAMPOS FERREIRA	10/04/2029	PREFEITURA - PROFESSOR
731	MARLI MELO DA SILVA	07/05/2030	PREFEITURA - PROFESSOR
594	MARXANA DE ANDRADE SILVEIRA	12/08/2029	PREFEITURA - PROFESSOR
315	MATILDE FERREIRA DA SILVA	31/03/2024	PREFEITURA - PROFESSOR
583	MATILDE MARIA DO CANTO	30/01/2021	PREFEITURA - PROFESSOR
163	MIRIAM RODRIGUES SOARES	19/10/2021	PREFEITURA - PROFESSOR
4469	MIRIAM MARTA DA SILVA CAVALCANTE	22/09/2037	PREFEITURA - PROFESSOR
516	NALZIRA VALERIA DOS SANTOS	06/10/2020	PREFEITURA - PROFESSOR
517	NANCI MARIA DA SILVA	25/12/2026	PREFEITURA - PROFESSOR
316	NEISE MARIA BRAZ JANDU	23/04/2025	PREFEITURA - PROFESSOR
202	NERILDA ARRUDA DOS PRAZERES SOUSA	22/02/2022	PREFEITURA - PROFESSOR
305	OLAVIA ALVES DE SOUSA	04/05/2023	PREFEITURA - PROFESSOR
6339	PATRICIA KARLA RIBEIRO	24/08/2034	PREFEITURA - PROFESSOR
4117	PRICILIA INGRID FERREIRA RAMOS	04/03/2036	PREFEITURA - PROFESSOR





8805	RAPHAELA GERMANA SILVA CABRAL BANDEIRA	24/09/2039	PREFEITURA - PROFESSOR
203	RAQUEL DE OLIVEIRA HENRIQUES	04/06/2026	PREFEITURA - PROFESSOR
736	RAQUEL DE OLIVEIRA HENRIQUES	04/06/2024	PREFEITURA - PROFESSOR
3670	RAQUEL LUZINETE DA SILVA	17/01/2037	PREFEITURA - PROFESSOR
544	REJANE DIAS DOS SANTOS	01/01/2029	PREFEITURA - PROFESSOR
739	RENATA OLIVEIRA HENRIQUES	21/05/2024	PREFEITURA - PROFESSOR
7441	RICARDO GOMES DA SILVA ARAUJO	18/02/2040	PREFEITURA - PROFESSOR
585	RIVALDA VASCONCELOS SANTIAGO	09/11/2029	PREFEITURA - PROFESSOR
99962	ROBSON FARIAS DA SILVA	28/10/2040	PREFEITURA - PROFESSOR
204	ROSANGELA LIRA DA MOTA SILVEIRA	30/06/2026	PREFEITURA - PROFESSOR
306	ROSANGELA MARIA ALVES SILVA	07/09/2024	PREFEITURA - PROFESSOR
5111	ROSEANE LIRA DA MOTA SILVEIRA	01/11/2029	PREFEITURA - PROFESSOR
587	ROSELIA MARIA DE SANTANA RODRIGUES	30/06/2027	PREFEITURA - PROFESSOR
280	ROSILDA FERNANDES DA SILVA DUARTE	21/06/2023	PREFEITURA - PROFESSOR
595	ROSILDA MARIA DA SILVA	15/11/2029	PREFEITURA - PROFESSOR
764	ROSINEIDE LIRA DA MOTA SILVEIRA	05/04/2024	PREFEITURA - PROFESSOR
206	ROSINETE GOMES DA SILVA ARAUJO	20/11/2022	PREFEITURA - PROFESSOR
259	ROZANGELA ALVES DA SILVA	21/02/2026	PREFEITURA - PROFESSOR
763	ROZANGELA ALVES DA SILVA	22/02/2024	PREFEITURA - PROFESSOR
5820	SANDRA DE SOUZA VASCONCELOS	11/11/2030	PREFEITURA - PROFESSOR
545	SANDRA MARIA DE SOUZA	28/07/2029	PREFEITURA - PROFESSOR
207	SANDRA MARIA FERREIRA DE ARAUJO	14/05/2025	PREFEITURA - PROFESSOR
766	SANGELA BARBOSA DA SILVA MOURA	17/04/2024	PREFEITURA - PROFESSOR
522	SELMA MARIA BEZERRA CABRAL	23/10/2026	PREFEITURA - PROFESSOR
164	SERGIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	31/01/2029	PREFEITURA - PROFESSOR
56	SEVERINA JOSEFA DE ANDRADE	31/12/2016	PREFEITURA - PROFESSOR
743	SEVERINA MARIA DA SILVA	19/04/2024	PREFEITURA - PROFESSOR
8706	SILVANIA FLORENTINO DA SILVA	15/02/2034	PREFEITURA - PROFESSOR
4059	SILVIO FERREIRA DE LIMA	02/06/2037	PREFEITURA - PROFESSOR
27	SONIA GALDINO DE AGUIAR	31/12/2016	PREFEITURA - PROFESSOR
753	SONIA MARIA NASCIMENTO DA FONSECA	25/10/2028	PREFEITURA - PROFESSOR
754	SUZANA GOMES DA COSTA	28/12/2025	PREFEITURA - PROFESSOR
8807	TADEU PAULO DOS SANTOS DA SILVA	05/04/2039	PREFEITURA - PROFESSOR
7074	TATIANA GUERRA DE SOUZA LIRA	06/12/2034	PREFEITURA - PROFESSOR
6390	TEOTONIA FERREIRA GOMES TAVARES DA SILVA	05/06/2035	PREFEITURA - PROFESSOR
281	TEREZINHA SEVERINA DOS SANTOS	18/01/2022	PREFEITURA - PROFESSOR
208	VALDECI DA MATA RIBEIRO SANTOS	11/09/2023	PREFEITURA - PROFESSOR
756	VALDJA DA CUNHA SANTIAGO	12/06/2029	PREFEITURA - PROFESSOR
145	VANEIDE BARROS DA SILVA ABREU	20/06/2021	PREFEITURA - PROFESSOR
282	VANIA BARBOSA DA SILVA	10/02/2022	PREFEITURA - PROFESSOR
283	VERA LUCIA BENIGNA DOS SANTOS	12/07/2024	PREFEITURA - PROFESSOR
758	VILMA MELO DOS SANTOS	28/01/2028	PREFEITURA - PROFESSOR
7412	VIRGINIA AUXILIADORA ARRUDA DA SIL	14/03/2034	PREFEITURA - PROFESSOR



# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## BOM JARDIM

### ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2017

LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)
2018	6.792	6.093	699	3.121
2019	7.704	6.201	1.503	4.624
2020	9.494	6.377	3.117	7.741
2021	11.413	6.743	4.671	12.412
2022	13.460	7.253	6.207	18.618
2023	15.633	8.303	7.330	25.948
2024	17.908	9.288	8.621	34.569
2025	18.865	10.607	8.258	42.827
2026	19.529	11.093	8.436	51.263
2027	20.205	11.473	8.732	59.995
2028	20.900	11.637	9.263	69.258
2029	21.629	12.520	9.108	78.366
2030	22.350	15.363	6.986	85.353
2031	22.945	15.907	7.038	92.391
2032	23.546	15.882	7.664	100.056
2033	24.186	16.040	8.146	108.202
2034	24.856	16.039	8.818	117.019
2035	25.569	17.105	8.464	125.483
2036	26.263	17.337	8.925	134.408
2037	26.985	17.437	9.549	143.957
2038	27.747	17.422	10.325	154.282
2039	28.558	17.466	11.092	165.374
2040	29.417	17.896	11.520	176.895
2041	30.303	18.014	12.289	189.183
2042	31.237	17.792	13.445	202.628
2043	32.243	17.615	14.627	217.256
2044	18.551	17.404	1.147	218.403
2045	18.675	17.456	1.218	219.621
2046	18.804	17.187	1.616	221.237
2047	18.957	16.938	2.019	223.257
2048	19.135	16.646	2.488	225.745
2049	19.342	16.369	2.973	228.718
2050	19.578	16.147	3.431	232.149
2051	19.842	15.894	3.949	236.098
2052	20.138	15.623	4.515	240.613
2053	20.469	15.767	4.702	245.315
2054	20.811	15.933	4.878	250.193
2055	21.165	16.077	5.088	255.281
2056	21.532	16.207	5.325	260.606
2057	21.914	16.499	5.415	266.020
2058	22.301	16.818	5.484	271.504
2059	22.694	17.095	5.599	277.103



# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## BOM JARDIM

### ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2017

LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)
2060	23.094	17.399	5.694	282.797
2061	23.500	17.684	5.815	288.613
2062	23.914	17.974	5.941	294.553
2063	24.337	18.242	6.094	300.647
2064	24.769	18.545	6.224	306.871
2065	25.210	18.822	6.388	313.259
2066	25.661	19.102	6.559	319.818
2067	26.123	19.360	6.763	326.581
2068	26.598	19.648	6.950	333.531
2069	27.085	19.913	7.172	340.703
2070	27.586	20.182	7.404	348.106
2071	28.102	20.455	7.647	355.754
2072	28.633	20.704	7.929	363.682
2073	29.181	20.962	8.219	371.902
2074	29.748	21.218	8.531	380.432
2075	30.334	21.476	8.858	389.290
2076	30.941	21.737	9.204	398.494
2077	31.569	22.002	9.567	408.061
2078	32.220	22.241	9.978	418.040
2079	32.896	22.483	10.412	428.452
2080	33.599	22.728	10.871	439.323
2081	34.330	22.975	11.354	450.677
2082	35.091	23.225	11.865	462.542
2083	35.883	23.449	12.434	474.977
2084	36.710	23.704	13.007	487.984
2085	37.573	23.932	13.641	501.625
2086	38.474	24.162	14.313	515.938
2087	39.417	24.394	15.023	530.961
2088	40.403	24.621	15.782	546.743
2089	41.435	24.858	16.577	563.320
2090	42.516	25.097	17.419	580.739
2091	43.649	25.306	18.343	599.082
2092	46.268	26.824	19.443	618.525

Data da Avaliação Atuarial:

25/04/2017



O Ministério da Previdência Social instituiu, através do Decreto nº 3.788/01, o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, que atestará o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/98, pelos RPPS dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O CRP será exigido nos seguintes casos:

I - realização de transferências voluntárias de recursos pela União;

II - celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União;

III - celebração de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

IV - pagamento dos valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social em razão da Lei nº 9.796, de 5 de Maio de 1999.

Nos itens abaixo serão apresentados todos os critérios que serão avaliados pelo MPS no momento da emissão do CRP.

## **1 ACESSO DOS SEGURADOS ÀS INFORMAÇÕES DO REGIME**

A entidade gestora deverá garantir pleno acesso dos segurados às informações relativas ao RPPS, por atendimento a requerimentos e pela disponibilidade dos demonstrativos contábeis, financeiros, previdenciários e demais dados pertinentes.

## **2 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DO CMN – DECISÃO ADMINISTRATIVA**

O RPPS será fiscalizado, em sua sede, pelo Ministério da Previdência Social no que se refere à correta aplicação dos recursos previdenciários conforme diretrizes previstas em norma específica do Conselho Monetário Nacional, em especial pela Resolução CMN nº 3.922/10.

## **3 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DO CMN – PREVISÃO LEGAL**

Os recursos previdenciários vinculados ao RPPS deverão ser aplicados nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira, conforme diretrizes previstas em norma específica do Conselho Monetário Nacional, em especial pelas Resoluções CMN nº 3.922/10 e nº 4.392/14. Estas atividades estarão sujeitas a fiscalização do Ministério da Previdência Social.

## **4 ATENDIMENTO AO AUDITOR FISCAL EM AUDITORIA DIRETA NO PRAZO**

O ente federativo prestará ao Auditor Fiscal da Previdência Social, todas as informações solicitadas sobre o RPPS, respeitando os prazos estipulados.



## **5 ATENDIMENTO AO MPS EM AUDITORIA INDIRETA NO PRAZO**

O ente federativo prestará ao MPS, todas as informações solicitadas sobre o RPPS, respeitando os prazos estipulados.

## **6 CARÁTER CONTRIBUTIVO (ENTE E ATIVOS – ALÍQUOTAS)**

É necessária a previsão expressa em lei municipal das alíquotas de contribuição do Ente e dos servidores ativos.

## **7 CARÁTER CONTRIBUTIVO (ENTE E ATIVOS – REPASSE)**

É necessário o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à Unidade Gestora do RPPS do Ente e dos segurados ativos, além da comprovação mediante a emissão do Comprovante de Repasses.

## **8 CARÁTER CONTRIBUTIVO (INATIVOS E PENSIONISTAS – ALÍQUOTAS)**

É necessária a previsão expressa em lei municipal das alíquotas de contribuição dos servidores inativos e pensionistas.

## **9 CARÁTER CONTRIBUTIVO (INATIVOS E PENSIONISTAS – REPASSE)**

É necessário o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à Unidade Gestora do RPPS dos servidores inativos e pensionistas, além da comprovação mediante a emissão do Comprovante de Repasses.

## **10 CARÁTER CONTRIBUTIVO (PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS)**

Será necessário o recolhimento integral dos valores parcelados de dívidas com o RPPS reconhecidas em confissão e expressa em lei municipal com critérios e índices de atualização, juros, quantidade máxima e valor mínimo de parcelas, além da comprovação mediante a emissão do Comprovante de Repasse.

## **11 CARÁTER CONTRIBUTIVO (REPASSE) – DECISÃO ADMINISTRATIVA**

O RPPS está sujeito às inspeções e auditorias do Ministério da Previdência Social no que se refere aos Comprovaantes de Repasse. Neste sentido, deve manter arquivado os respectivos comprovantes e demais documentos que comprovem o efetivo repasse: cópia dos extratos de conta, comprovantes de depósito, cópia dos cheques, guias de recolhimento, etc.

## **12 COBERTURA EXCLUSIVA A SERVIDORES EFETIVOS**

O RPPS abrange, exclusivamente, o servidor público titular de cargo efetivo, o servidor inativo e seus dependentes. Igualmente, o servidor estável e o admitido até 05/10/1988 podem participar do RPPS, desde que regidos pelo RJU.



### **13 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NÃO DISTINTOS DO RGPS – PREVISÃO LEGAL**

Os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos Militares dos Estados e do Distrito Federal não poderão conceder Benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, salvo em disposição em contrário da Constituição Federal. Os Benefícios previstos no RGPS e permitidos aos RPPS são os seguintes:

I – Quanto ao servidor:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria voluntária por idade;
- e) aposentadoria especial;
- f) auxílio-doença;
- g) salário-família; e,
- h) salário-maternidade.

II – Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte; e,
- b) auxílio-reclusão.

### **14 CONTAS BANCÁRIAS DISTINTAS PARA OS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS**

As disponibilidades de caixa do regime próprio, ainda que vinculadas a fundos específicos, devem ser depositadas em contas separadas das demais disponibilidades do ente federativo. Da mesma forma, deverão ser separados os recursos destinados a assistência à saúde.

### **15 CONVÊNIO OU CONSÓRCIO PARA PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS**

É vedado o pagamento de benefícios previdenciários mediante convênio, consórcio ou outra forma de associação entre estados, entre estados e municípios, e entre municípios.

### **16 DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN**

A partir de 01/01/2009 será necessário o encaminhamento da Política de Investimentos, conforme modelo disponibilizado no endereço [www.mps.gov.br](http://www.mps.gov.br), conforme Portaria MPS nº 402/08, em seu art. 22.

### **17 DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR - CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES**

As informações prestadas no Demonstrativo Financeiro poderão ter a sua autenticidade verificada a qualquer momento por intermédio da Auditoria Fiscal da Previdência Social.



## **18 DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR - ENCAMINHAMENTO À SPS**

Deverá ser encaminhado a SPS, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, o que se refere às aplicações dos recursos do RPPS, respeitando o estabelecido na Resolução CMN nº 3.922/10.

## **19 DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR - CONSISTÊNCIA E CARÁTER CONTRIBUTIVO**

O ente federativo elaborará e encaminhará à SPS o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR e o Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, conforme modelos disponibilizados no endereço eletrônico do MPS na internet ([www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)), que deverão conter campos específicos para apresentação de informações acerca da comprovação da qualificação ou certidão do responsável pelos investimentos dos recursos do RPPS.

## **20 DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR - ENCAMINHAMENTO À SPPS**

As bases de cálculo, os valores arrecadados e outras informações necessárias à verificação do cumprimento do caráter contributivo e da utilização dos recursos previdenciários serão enviados pelo ente federativo à SPPS, por meio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, na forma por ela definida. A Consistência das informações, serão verificadas por auditoria direta ou indireta, pela SPPS.

## **21 DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO – CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES**

As informações prestadas no Demonstrativo Previdenciário poderão ter a sua autenticidade verificada a qualquer momento por intermédio da Auditoria Fiscal da Previdência Social.

## **22 DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO – ENCAMINHAMENTO À SPS**

Deverá ser encaminhado à SPS, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, o Demonstrativo Previdenciário do RPPS desse período.

## **23 DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS**

Realizar demonstrativos contábeis e a partir do exercício de 2009, até 30 de setembro, em relação ao primeiro semestre e até 31 de março, em relação ao encerramento do exercício anterior. Esta documentação deve ser enviada para o endereço estipulado pela SPS e na forma estabelecida pela Portaria MPS nº 509, de 12 de dezembro de 2013, a saber:

- a) Balanço Orçamentário
- b) Balanço Financeiro
- c) Demonstração das Variações Patrimoniais
- d) Balanço Patrimonial



## **24 ENCAMINHAMENTO DA LEGISLAÇÃO À SPS**

O RPPS deverá encaminhar ao Ministério da Previdência Social cópia da legislação municipal referente à previdência própria, bem como o Regime Jurídico Único, devidamente autenticada e com comprovante de publicação. O mesmo deve ser digitalizado e enviado para o e-mail: [cgaai.auditoria@previdencia.gov.br](mailto:cgaai.auditoria@previdencia.gov.br).

## **25 EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL - ENCAMINHAMENTO NTA, DRAA E RESULTADOS DAS ANÁLISES**

Anualmente o Regime Próprio de Previdência Social deverá enviar a NTA - Nota Técnica Atuarial, DRAA - Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial e Relatório Atuarial da Avaliação Atuarial realizada no RPPS.

Este demonstrativo deverá ser registrado até 31 de março de cada exercício a partir de 2010, no CADPREV, juntamente com o Certificado digitalizado com as assinaturas do Atuário, Gestor do RPPS e Prefeito Municipal. O mesmo deve ser digitalizado e enviado para o e-mail: [cgaai.atuaria@previdencia.gov.br](mailto:cgaai.atuaria@previdencia.gov.br) e [cgaai.atuaria@gmail.com](mailto:cgaai.atuaria@gmail.com).

## **26 EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL - RESULTADOS DE ANÁLISES ATÉ 2015**

É necessária a definição em Lei Municipal de alíquotas equivalentes ou superiores ao Plano de Custeio recomendado na última avaliação atuarial quanto à especificação do custeio normal e do custeio especial com a definição do prazo de amortização.

## **27 ESCRITURAÇÃO DE ACORDO COM PLANO DE CONTAS**

O RPPS deve realizar escrituração contábil de todas as operações que envolvam direta ou indiretamente a responsabilidade do RPPS e que modifiquem ou possam vir a modificar seu patrimônio distinto do mantido pelo tesouro do ente federativo, inclusive quanto às rubricas destacadas no orçamento para pagamento de benefícios. Este critério é exigido desde 01/01/2007.

Além de atender a Lei nº 4.320/64 integrando os balanços gerais do Município, o RPPS deverá providenciar uma contabilidade gerencial autônoma; dá-se como sugestão que o departamento de contabilidade do RPPS use como parâmetro o plano de contas dos Regimes Próprios disponibilizado no endereço [www.mps.gov.br](http://www.mps.gov.br); A Portaria do MPS nº 509/13, , aprova o Plano de Contas, o Manual das Contas, os Demonstrativos e as Normas de Procedimentos Contábeis aplicados aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, e a sua utilização a partir de 2005; No anexo 3, do nosso relatório, apresenta-se a forma como devem ser colocados os valores calculados e apresentados neste Relatório Atuarial.





## **28 EXISTÊNCIA DE COLEGIADO OU INSTÂNCIA DE DECISÃO EM QUE SEJA GARANTIDA A PARTICIPAÇÃO DOS SEGURADOS**

Garantia de participação de representantes dos segurados nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação desde 01/01/2008.

## **29 INCLUSÃO DE PARCELAS REMUNERATÓRIAS TEMPORÁRIAS NOS BENEFÍCIOS**

É vedada a inclusão, nos benefícios de aposentadoria e pensão, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão ou do abono de permanência, exceto quando tais parcelas integrem a remuneração de contribuição dos servidores.

## **30 OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE CONTRIBUIÇÃO DO ENTE**

Contribuição do Ente não inferior ao valor da contribuição do servidor ativo nem superior ao dobro desta, ressalvada a necessidade de cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

## **31 OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS E PENSIONISTAS**

Contribuição dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas em alíquota não inferior à prevista para os servidores titulares de cargos efetivos da União.

## **32 REGRAS DE CONCESSÃO, CÁLCULO E REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS**

A Legislação do RPPS deverá contemplar as regras para concessão de Benefícios nos termos do artigo 40 da Constituição Federal e Emendas Constitucionais nº 20, nº 41 e nº 47.

## **33 UNIDADE GESTORA E REGIME PRÓPRIO ÚNICOS**

Desde 01/01/2008, salvo disposição em contrário da Constituição Federal, é vedado a existência de mais de:

- a) um Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos que é o sistema de previdência estabelecido no âmbito de cada ente federativo, que assegure, por lei, ao servidor titular de cargo efetivo, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da CF; e,
- b) uma Unidade Gestora do respectivo RPPS em cada ente estatal, que é o órgão integrante da estrutura da administração pública de cada ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do regime próprio, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.



### **34 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS – DECISÃO ADMINISTRATIVA**

O RPPS será fiscalizado, em sua sede, pelo Ministério da Previdência Social no que se refere à correta utilização dos seus recursos para fins exclusivamente previdenciários (benefícios mencionados no item 14 salvo a taxa de administração de que trata o art. 15, Portaria nº 402/08).

### **35 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS – PREVISÃO LEGAL**

Os recursos previdenciários somente poderão ser utilizados para o pagamento dos benefícios previdenciários mencionado no item 14, salvo a taxa de administração de que trata o art. 15, Portaria nº 402/08. É vedada a utilização dos recursos previdenciários para fins assistenciais, inclusive à saúde.



## LEGISLAÇÃO

O ente deve encaminhar, **logo após a publicação**, toda a legislação sobre o regime previdenciário dos servidores (inclusive as leis anteriores alteradas ou revogadas e não enviadas na época própria), impressa (em meio papel) e autenticada em todas as suas folhas, em cartório ou por servidor público, caso em que deverá constar seu nome, cargo e matrícula. Com a legislação, enviar, SEMPRE, comprovante ou declaração na qual conste a data em que o ato foi publicado (DIA/MÊS/ANO). O endereço para remessa da legislação é:

**Ministério da Previdência Social - SPPS - DRPSP - CGNAL**  
**Esplanada dos Ministérios - Bloco F - Anexo A - Sala 475**  
**CEP 70059-900 - BRASÍLIA - DF**

Para demais critérios avaliados ou envio de legislação, entre em contato com a Coordenação-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal-CGNAL pelo telefone nº (61) 2021-5725 - 2021-5776 ou e-mail [sps.cgna@previdencia.gov.br](mailto:sps.cgna@previdencia.gov.br)

## DIFICULDADES DE TRANSMISSÃO DE DEMONSTRATIVOS

Dificuldades na transmissão de qualquer Demonstrativo serão solucionadas pela Coordenação-Geral de Estudos Técnicos, Estatísticas e Informações Gerenciais, por meio do telefone (61) 2021-5380 - 2021-5776 ou E-mail [cadprev@previdencia.gov.br](mailto:cadprev@previdencia.gov.br)

## DRAA - Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: [cgaai.atuaria@previdencia.gov.br](mailto:cgaai.atuaria@previdencia.gov.br), para maiores informações sobre o Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial-DRAA.

## NTA - Nota Técnica Atuarial

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: [cgaai.atuaria@previdencia.gov.br](mailto:cgaai.atuaria@previdencia.gov.br), para maiores informações sobre a Nota Técnica Atuarial.



## **EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL**

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: [cgaai.atuaria@previdencia.gov.br](mailto:cgaai.atuaria@previdencia.gov.br), para maiores informações sobre o Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

### **DAIR - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos**

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: [cgaai.investimentos@previdencia.gov.br](mailto:cgaai.investimentos@previdencia.gov.br), para maiores informações sobre o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos.

### **DPIN - Demonstrativo da Política de Investimentos**

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: [cgaai.contabilidade@previdencia.gov.br](mailto:cgaai.contabilidade@previdencia.gov.br), para maiores informações sobre o Demonstrativo da Política de Investimentos.

## **PLANO DE CONTAS**

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: [cgaai.contabilidade@previdencia.gov.br](mailto:cgaai.contabilidade@previdencia.gov.br), para maiores informações sobre o Plano de Contas.

## **DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS**

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: [cgaai.contabilidade@previdencia.gov.br](mailto:cgaai.contabilidade@previdencia.gov.br), para maiores informações sobre os Demonstrativos Contábeis.

## **AUDITORIAS DIRETAS E CRITÉRIOS**

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: [cgaai.auditoria@previdencia.gov.br](mailto:cgaai.auditoria@previdencia.gov.br), para maiores informações sobre as Auditorias Diretas.

### **PAP - Processo Administrativo Previdenciário**

**Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: [cgaai.contencioso@previdencia.gov.br](mailto:cgaai.contencioso@previdencia.gov.br), para maiores informações sobre as Auditorias Diretas Realizadas e Analisadas por meio de Processo Administrativo Previdenciário.**



## NOTA TÉCNICA ATUARIAL – DATA: 25/04/2017 MUNICÍPIO/UF: BOM JARDIM - PE

### 1. OBJETIVO

A Constituição Federal define a Previdência Social sob três regimes previdenciários básicos: o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, o Regime de Previdência Complementar e o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O RPPS é destinado exclusivamente aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas, observados os critérios que preservem o **equilíbrio financeiro e atuarial**.

Com relação ao caráter contributivo a Constituição Brasileira define o seguinte:

*Art. 149 - .....*

*§ 1º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, do regime de previdência de que trata o art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União.*

*Art. 195 - .....*

*§ 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado ou majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.*

A forma de organização da previdência social própria, no que concerne aos recursos garantidores dos benefícios, é estabelecida abaixo:

*Art. 249 - Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.*

Na esfera municipal, a fim de atender ao disposto da Constituição Brasileira, foram instituídos Fundos ou Institutos Municipais de Previdência e Assistência Social, com o objetivo de proporcionar benefícios de previdência e assistência social para os servidores regidos pelo Regime Jurídico Único.

É oportuno citar a Lei nº 9.717/98 e as Portarias do MPS nº 402/2008 e 403/2008, que estabelecem normas para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos, ocupantes de cargo efetivo, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e vedam a utilização de recursos financeiros da Previdência para assistência à saúde.



O presente trabalho terá como objetivo primordial avaliar, com base atuarial:

- a) O percentual da folha de pagamento que deverá constituir parte dos recursos para o RPPS do servidor público do município para custear os benefícios do sistema próprio de previdência;
- b) Apurar as reservas matemáticas de benefícios concedidos e de benefícios a conceder;
- c) Passivo Atuarial para que o Conselho de Administração do RPPS tome conhecimento dos encargos financeiros e atuariais que o RPPS tem à sua responsabilidade;
- d) Disponibilizar outras orientações de natureza contábil, financeira e de gestão para a sustentabilidade do RPPS e adequação à legislação federal.

## **2. HIPOTHESES BIOMETRICAS, DEMOGRAFICAS, FINANCEIRAS E ECONOMICAS**

### **2.1 Tábuas Biométricas**

Para a realização deste trabalho e visando a estabelecer o equilíbrio atuarial, foram utilizadas as seguintes tábuas biométricas:

- a) da Tábua de Mortalidade do IBGE, publicada no site [www.mps.gov.br](http://www.mps.gov.br)
- b) da tábua de mortalidade de inválidos da experiência IBGE fez-se uso da função  $q_x^i$ ;
- c) da tábua Álvaro Vindas fez-se uso da função entrada em invalidez  $i_x$ ;
- e) da tábua de mortalidade completa do IBGE fez-se uso da função  $q_x$  para gerar o fluxo anual de receitas e despesas do Plano para um período de 75 anos.

A função mortalidade de ativos,  $q^{aa}$  é obtida pelo método Hamza a partir das três funções das tábuas citadas. Com essas funções construiu-se a tabela de comutações com taxa de juros de 6% ao ano. A tabela de comutações é utilizada para o cálculo do valor de contribuição referente a cada servidor para que o mesmo tenha direito Aos benefícios de aposentadoria e pensão por morte conforme especificado no art. 40 da Constituição Brasileira. Também é utilizada para o cálculo das Reservas Técnicas.

### **2.2 Expectativa de Reposição de Servidores Ativos**

Está prevista a reposição do servidor ativo, isto é, saindo um servidor ativo a reposição é de outro em seu lugar.



### **2.3 Composição Familiar**

Todos os servidores ativos estatutários da Prefeitura, autarquias e Câmara Municipal, mais os aposentados e pensionistas do RPPS do município e seus respectivos dependentes

### **2.4 Taxa de Juros Real**

A taxa real anual de juros adotada equivale ao limite máximo de 6% permitido pela legislação que regulamenta as entidades de previdência própria.

### **2.5 Taxa de Crescimento do Salário por Mérito**

Está previsto a taxa de 1% ao ano

### **2.6 Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade**

Está previsto a taxa de 0% ao ano

### **2.7 Projeção de Crescimento real dos Benefícios do Plano**

Está previsto a taxa de 0% ao ano

### **2.8 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários**

Utilizado 100% ao ano

### **2.9 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios**

Utilizado 100% ao ano

## **3. MODALIDADE DOS BENEFÍCIOS ASSEGURADOS PELO RPPS**

Os Benefícios do Plano são os seguintes:

I – Quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria por idade;
- c) aposentadoria por tempo de contribuição e idade;
- d) aposentadoria compulsória;
- e) auxílio-doença;
- f) salário-família;
- g) salário-maternidade;

II – Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte;
- b) auxílio-reclusão.



**Tabela 1 - QUADRO GERAL**

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo Contrib. (anos)	Pedágio	Tempo Serv. Público	Tempo Cargo	Admissão	Provento	Reajuste
<b>Direito Adquirido</b>	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	5	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	5	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
	Voluntária (a, III, §1, art.40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	10	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Por idade (b, III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	10	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
<b>Transição</b>	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	5	5	Até 16/12/98	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Id + TC** = 95 anos homem Id + TC** = 85 anos mulher		-	25*	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	20	5	Até 31/12/03	Integral	Paridade
<b>Permanente</b>	Voluntária (a, III, §1, art.40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	10	5	Qualquer data	Média	Índice
	Por idade (b, III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice
	Compulsória (II, art. 40, CF)	70 ambos	Mínimo 10	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice

**1. Pedágio:** o tempo de contribuição faltante em 16/12/98 para completar o tempo do quadro acima será acrescido de 20% ou 40%.

**2. Provento Integral:** os servidores terão seus proventos de inatividade baseados na última remuneração

**3. Provento Proporcional**

**3.1. Direito Adquirido:** para os servidores que implementaram as condições do quadro acima, até 31/12/03, a proporção será de 70%, e será acrescido 5% para cada ano adicional de contribuição.

**3.2. Permanente:** para os servidores enquadrados nesta regra a proporcionalidade

se dará dividindo o número de dias de efetivo exercício pelo número de dias necessários para aposentadoria.

**4. Reajuste**

**4.1. Paridade:** o reajuste se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

**4.2. Índice:** reajuste a ser previsto em lei estadual, com base em um índice oficial de inflação e data base definida.

\* Dentro deste período é necessário, no mínimo, 15 anos como servidor estatutário.

\*\* Com TC ≥ 35 anos para homem e TC ≥ 30 anos para mulher





**Tabela 2 - PROFESSORES – Exclusivo tempo de magistério**

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo Contrib. (anos)	Pedágio	Bônus	Tempo Serv. Público	Tempo Cargo	Admissão	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
	Voluntária (a, III, §1, art.40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	10	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Id + TC** = 95 anos homem Id + TC** = 85 anos mulher		-	-	25*	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	20	5	Até 31/12/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, §1, art. 40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	10	5	Qualquer data	Média	Índice
	Por idade (b, III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice
	Compulsória (II, art. 40, CF)	70 ambos	Mínimo 10	-	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice

**1. Pedágio:** o tempo de contribuição faltante em 16/12/98 para completar o tempo do quadro acima será acrescido de 20% ou 40%.

**2. Bônus:** o tempo de contribuição/serviço contado até 16/12/98 será acrescido do bônus da tabela acima, antes do cálculo do pedágio.

**3. Provento Integral:** os servidores terão seus proventos de inatividade baseados na última remuneração

**4. Provento Proporcional**

**4.1. Direito Adquirido:** para os servidores que implementaram as condições do quadro acima, até 31/12/03, a proporção será de 70%, e será acrescido 5% para cada ano adicional de contribuição.

**4.2. Permanente:** para os servidores enquadrados nesta regra a proporcionalidade se dará dividindo o número de dias de efetivo exercício pelo número de dias necessários para aposentadoria.

**5. Reajuste**

**5.1. Paridade:** o reajuste se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

**5.2. Índice:** reajuste a ser previsto em lei municipal, com base em um índice oficial de inflação e data base definida.

\* Dentro deste período é necessário, no mínimo, 15 anos como servidor estatutário.

\*\* Com TC ≥ 35 anos para homem e TC ≥ 30 anos para mulher

### 3.1 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Será concedida aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei.

No cálculo dos proventos será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que estiver vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Portaria MPS nº 402/2008, anexo, item 7.



### **3.2 APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Com o advento das Emendas Constitucionais nº 41 de 19/12/2003 e nº 47 de 05/07/2005, os servidores poderão requerer aposentadoria, enquadrando-se numa das hipóteses a seguir:

### **3.3 PENSÃO POR MORTE**

O benefício de pensão por morte será concedido aos beneficiários do servidor ativo ou inativo, na data do óbito, e equivalerá ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o Art. 201 da Constituição Federal, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

## **4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO POR BENEFÍCIO ASSEGURADO PELO RPPS**

### **4.1 Repartição Simples**

Neste regime financeiro o equilíbrio atuarial é estabelecido com o pagamento das contribuições à medida que vão ocorrendo os benefícios.

Tais benefícios são atualmente de responsabilidade do Ente Municipal, portanto, não cobertos pelo atual plano de benefícios do instituto de previdência, quais sejam: Auxílio Doença, Salário Maternidade, Auxílio Reclusão e Salário Família.

A Portaria MPS nº 403/2008, define em art. 2º, inciso XIII, como:

Regime Financeiro de Repartição Simples: regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, em um determinado exercício, sejam suficientes para o pagamento dos benefícios nesse exercício, sem o propósito de acumulação de recursos, admitindo-se a constituição de fundo previdencial para oscilação de risco.

### **4.2 Repartição de Capitais de Cobertura - RCC**

Assim como no Regime de Caixa, as taxas no Regime de Repartição de Capitais de Cobertura são atualizadas anualmente. Neste caso, entretanto, são previstas receitas que cubram não apenas as despesas do ano, mas também constituam reservas que, corretamente investidas, garantam a continuidade futura dos pagamentos mensais dos benefícios iniciados no exercício, não importando que tais pagamentos se prolonguem durante toda a vida do segurado.

Desta forma, para o ano  $i$ , é previsto um fundo  $Di$  equivalente ao fluxo de despesas futuras com os servidores que farão jus a benefícios neste ano, ainda que tais despesas se prolonguem pela sobrevivência dos beneficiários nos anos subsequentes. A taxa correspondente ao ano  $i$  é então dada pela razão entre  $Di$  e a folha salarial do ano  $i$ .

Para este regime estão cobertos os benefícios de aposentadoria por invalidez, pensão por morte de segurado ativo e pensão por morte de aposentado por invalidez.



## 4.2 Capitalização Individual: Prêmio Nivelado Individual

**Regime de Capitalização Individual:** utiliza-se o Método Prêmio Nivelado Individual para os benefícios Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Aposentadoria por Invalidez, Aposentadoria por Idade e Pensão por Morte.

A Portaria MPS nº 403/2008, define em art. 2º, inciso X, como:

**Regime Financeiro de Capitalização:** regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação de recursos garantidores a cobertura de compromissos futuros do plano de benefícios e da taxa de administração.

Para este regime estão cobertos os benefícios de aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição e aposentadoria compulsória, pensão por morte de Aposentado por idade, tempo de contribuição e compulsória

## 4.4 Taxa de Administração

Percentual sobre o total das folhas de pagamentos de servidores ativos, inativos e pensionistas, utilizado para cobrir despesas do instituto com a administração do mesmo.

Para o caso específico foi aplicada a taxa de 2%.

## 5. METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA CADA BENEFICIO

### 5.1 Benefícios Previdenciários avaliados em RCC

#### 5.1.1 Aposentadoria por Invalidez a conceder

$$ENCAINVCAP = \sum_{t=0}^{y-x} P_x^{aa} \cdot i_{x-1} \cdot v^t \cdot a_{x+t}^{i(12)} \cdot 13 \cdot BENINV(t)$$

- **Provisão matemática de benefícios concedidos**

$$PM_x = VABF_x - VACF_x$$

Onde:

$$VABF_x = 13 * RC_x * FC * a_{x+1/2}^{Hi(12)}$$



### 5.1.2 Pensão por Morte de Participante Ativo

$$ENCATSRVCA P = 13 \cdot BENPEN \cdot \sum_{t=0}^{100-y} p_x^{aa} \cdot {}_t p_y \cdot q_{y+t} v^{t+1/2} \cdot H_{y+1+1/2}^{(12)}$$

- Provisão matemática de benefícios concedidos

$$PM_x = VABF_x - VACF_x$$

Onde:

$$VABF_x = 13 * RC_x * FC * a_{x+1/2}^{H(12)}$$

### 5.1.3 Pensão por Morte de Inativo por Invalidez

$$ENCAINVRVCA P = \sum_{t=0}^{y-x} p_x^{aa} \cdot i_{x+t} \cdot v^t \cdot a_{x+t}^{iH(12)} \cdot 13 \cdot BEPEN(t)$$

- Provisão matemática de benefícios concedidos

$$PM_x = VABF_x - VACF_x$$

Onde:

$$VABF_x = 13 * RC_x * FC_x * a_{x+1/2}^{iH(12)}$$

### 5.1.4 Encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço, Idade e Compulsória

#### 5.1.4.1 Concedidos

$$ENCATSCAP = 13 \cdot BENTS \cdot a_x^{(12)} * FC$$

#### 5.1.4.2 A Conceder

Encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço para servidores ativos que ainda não atendem aos requisitos mínimos de elegibilidade:

$$VABF = 13 \cdot BENTS \cdot p_x^{aa} \cdot v^{tf} \cdot a_{x+tf}^{(12)} * FC$$

$$VACF = CN * \frac{N_x^{aa} - N \frac{aa+1}{x} - \frac{11}{24} * (D_x^{aa+1} - D_x^{aa})}{D_x^{aa}}$$



- **Provisão matemática de benefícios conceder**

$$PMBAC_x = 13 * BENTS * FCx_k E_x^{aa} * a_{x+k}^{(12)} * \frac{x-e}{r-e}$$

$$CN = \left\{ \left[ \frac{N_x^{aa} - N_x^{aa} + t - \frac{11}{24} * (D_x^{aa} + t - D_x^{aa} + t)}{D_x^{aa}} \right] + \left[ \frac{N_x^{aa} + t - N_x^{aa} + r - \frac{11}{24} * (D_x^{aa} + r - D_x^{aa})}{D_x^{aa}} \right] + \left[ \frac{N_x^{aa} - N_x^{aa} + s - \frac{11}{24} * (D_x^{aa} + s - D_x^{aa})}{D_x^{aa}} \right] \right\}$$

### 5.1.4.3 Reversão para Pensão

Cobertura do pagamento de pensões aos dependentes de aposentadoria por Tempo de Serviço que vierem falecer

$$ENCATSRVCA P = 13 \cdot BENPEN \cdot \sum_{t=0}^{100-y} {}_t p_x^{aa} \cdot {}_t p_y \cdot q_{y+t} v^{y+t+1/2} \cdot H_{y+1+1/2}^{(12)}$$

## 5.2 Expressão de cálculo do Valor Atual dos Salários Futuros

Para a determinação dos percentuais de contribuição normal utilizamos a folha salarial anualizada, contudo informamos a expressão de cálculo do valor atual dos salários futuros.

$$FOLHAANUAL(t) = \sum_{s=1}^{NumServ} 13 * EMUNERAÇÃO / PROVENTOS(s, t) \cdot {}_t p_x^{aa}$$

Onde *NumServ* é o número total de servidores ativos, REMUNERAÇÃO/PROVENTOS (s,t) é a remuneração atual do servidor s projetada atuarialmente para o tempo t. A probabilidade considerada é a do servidor de idade x permanecer ativo até a idade x+t.

A projeção atuarial da remuneração atual do servidor é feita levando em conta a taxa real anual de juros em conjunto com a curva salarial adotada.

Dimensionada a valor atual probabilístico do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo de idade x:

$$a_x = \sum_{t=0}^{100-x} v^t \cdot {}_t p_x$$

Probabilidade de um indivíduo de idade x sobreviver à idade x+t:

$${}_t p_x = \frac{l_{x+t}}{l_x}$$



Pagamentos anuais são repartidos mensalmente:

$$a_x^{(12)} = a_x - \frac{11}{24}$$

Valor atual probabilístico do custo de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo inválido de idade x:

$$a_x^1 = \sum_{t=0}^{100-x} v^t \cdot p_x^1$$

Valor atual probabilístico do pagamento de uma unidade monetária anual e vitalícia aos dependentes do servidor falecido com a idade x.:

$$H_{x-12}^{(12)} = \frac{H_x^{(12)} + H_{x-1}^{12}}{2}$$

Valor atual probabilístico do pagamento anual de uma unidade monetária vitalícia aos pensionistas do inválido falecido de idade x

$$a_x^{iH(12)} = \sum_{t=0}^{100-x} {}_t p_x^1 \cdot q_{x+t}^1 v^{t+1/2} \cdot H_{x+t+1/2}^{(12)}$$

## 6. METODOLOGIA DE CALCULO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA A RECEBER E A PAGAR

Limitado a 10% do Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos) – Art. 11, § 5º da Portaria MPS nº 403 de 10/12/2008.

Atenciosamente,



**RICARDO CICARELLI DE MELO**

**MIBA 1306**



## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que **Ricardo Cicarelli de Melo** é Bacharel em Ciências Atuariais, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº **1306**, e no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio Membro MIBA nº **1306** estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 28/02/2018.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 2017.

  
Instituto Brasileiro de Atuária

Joaquina Santos de Souza  
Instituto Brasileiro de Atuária  
Assistente Adm. Financeira

27.907.104/0001-30  
INSTITUTO BRASILEIRO  
DE ATUÁRIA  
RUA DA ASSEMBLEIA, 10 SALA 1304 / 1305  
CENTRO - CEP 20011-901  
RIO DE JANEIRO - RJ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE ALVES DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 486d091c-e244-400a-af47-56e6211f6817

# ANEXOS





Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE ALVES DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 486d091c-e244-400a-af47-56e6211f6817

# ANEXO 1

## EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE ALVES DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 486d091c-e244-400a-af47-56e6211f6817

# ANEXO 2

## CUSTOS ATUARIAIS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE ALVES DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 486d091c-e244-400a-af47-56e6211f6817

# **ANEXO 3**

## **RESERVAS MATEMÁTICAS**

### **PLANO DE CONTAS**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE ALVES DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 486d091c-e244-400a-af47-56e6211f6817

# ANEXO 4

## PROJEÇÕES ATUARIAIS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE ALVES DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 486d091c-e244-400a-af47-56e6211f6817

# ANEXO 5

## FLUXO DE RECEITAS E DESPESAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE ALVES DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 486d091c-e244-400a-af47-56e6211f6817

# ANEXO 6

## DATA ESTIMADA DE APOSENTADORIA



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE ALVES DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 486d091c-e244-400a-af47-56e6211f6817

# ANEXO 7

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE ALVES DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 486d091c-e244-400a-af47-56e6211f6817

# ANEXO 8

## CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DO CRP





Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE ALVES DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 486d091c-e244-400a-af47-56e6211f6817

# ANEXO 9

## NOTA TÉCNICA ATUARIAL



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA JOSE ALVES DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 486d091c-e244-400a-af47-56e6211f6817

# **ANEXO 10**

## **REGULARIDADE JUNTO AO**

### **IBA – INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA**